

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de
Junho de 2026
Edição 2068

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 1ª CPSI 375/2026

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004866.2026-03**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.
- Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 376/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação do **CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS E PÉ DIABÉTICO** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 239/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025.

- CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS E PÉ DIABÉTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS E PÉ DIABÉTICO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	23559	ANA PAULA DE ABREU PARENTE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
2	43584	BIANCA VIVEIROS AREAS	COORDENADOR DO CENTRO REF TRATAM LESOES CUTANEAS/PE DIABETIC	COORDENADOR DO CENTRO REF TRATAM LESOES CUTANEAS/PE DIABETIC	COMISSIONADO	ADMINISTRATIVO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 12/09/2025
3	33646	CLAUDIA MARCIA DE SOUSA BARBOZA	ENFERMEIRO II - 24 H	ENFERMEIRO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
4	34395	GISELE RODRIGUES DE ABREU CANCIO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
5	36461	LARISSA MARTINS ALMEIDA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
6	14367	LOANA RIOS ANDRADE LIMA BARTOLOTTI	ASSISTENTE SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
7	20019	LOANA RIOS ANDRADE LIMA BARTOLOTTI	ASSISTENTE SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
8	34791	MARCELA MOTA BARRETO	ENFERMEIRO II - 24 H	ENFERMEIRO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
9	33664	MARCIO FERREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
10	34725	MARIA DE LOURDES MENDONCA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
11	38782	MATHEUS PESSANHA DE REZENDE	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
12	34770	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
13	39562	PASCHOAL CUNHA MIRANDA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
14	33678	TIBERIO AUGUSTO ALVES PONTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
15	33708	VALESKA MARTINS BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
16	18443	YAMARA TEIXEIRA MARTINS RANGEL	NUTRICIONISTA II	NUTRICIONISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS E PÉ DIABÉTICO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	MARILZETE TELES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA – 377/2026 – SMGPGD-GAB_SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 09 DE JUNHO DE 2026.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de maio do ano de 2026, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

MATRÍCULA: 42.845

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

ANEXO I

Matricula	Nome	Subdivisão	Período
40463	FABIO DOS SANTOS MATTOS	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTAS OSVALDO LIMA	2025
30638	CARLA QUEIROZ DA SILVA GALVAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30613	CINTIA LEITE LOIOLA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
40733	CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30598	DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30650	DEBORA PEREIRA MESQUITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30596	ELZENI MONTEIRO SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30678	GEANDRE BARRETO ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
36873	GERUSA SANTOS DE O. DO NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30659	IARA MACIEL DE ARAUJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30628	INGRID NOGUEIRA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30599	IZABELA DE QUEIROZ PONTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30586	JANAINA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30587	JOSE AMERICO DIAS FERREIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30624	LARA BARRETO CARDOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30608	LAUANDA SILVA AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30290	LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30635	LILIANE MARCELINO MOTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30589	LUCAS CAMACHO RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30664	MARCELLY DE CARVALHO SILVA CAMPOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30590	MARIA CLARA GOMES PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30600	MAYARA CARVALHO GOMES RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
55234	NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30591	NIVALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30593	SANDY BARRETO AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30662	SEBASTIANA DE FATIMA SILVA DE S. P DE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
41561	SHEILA CRISTINA TOMAZ GOMES PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30622	SLOAN DAVI RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30616	TALLITA PEREIRA DAS GRACAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025

30602	TATIANA AZEREDO ESTEVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
100285	ADRIANA FERREIRA MONTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27217	ADRIANA RIBEIRO RISCADO CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
28159	ALESSANDRA BARRETO ARUEIRA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
27520	ALICE BITTENCOURT MACEDO DE FIGUEIREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26745	ALINE MARIA SAMPAIO C GIOVANNINI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28806	AMANDA CABRAL MARTINS PARENTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
25514	AMARILDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024.1
36897	ANA BEATRIZ SOUZA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100434	ANA KARINA MACHADO RIBEIRO LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27544	ANA MATILDE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
26826	ANA PAULA TAVARES BALTHAZAR DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27192	ANDRE LUIS RIBEIRO LANUNCI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27905	ANDRE LUIS SILVA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100693	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26036	ANDREA FABIOLA COSTA TINOCO CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28006	ANDREA LOPES GIANNINI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28993	ANDREA SOUZA BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
25483	ANTONIO ANDRADE SIMAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
26721	ANTONIO CESAR GARCIA FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28465	BRAZ EDUARDO DA SILVA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100611	BRUNO ABUD DA FONSECA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28099	BRUNO HENRIQUES MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28984	CARLOS GICOVATE NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
27051	CLAUDIA ELENA MONTEIRO DE F SALGADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27258	CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27824	CLAUDINEA MENEZES TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28115	CLOTILDE FREITAS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
25865	CONCEICAO DE MARIA FIUZA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
100013	CRISTIANA PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
28364	CRISTOVAO DE SOUZA FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27148	DANIELE MAGALHAES RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27945	DANIELLE PESSANHA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27071	DEBORA LUCIANE GOMES SALVE DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27078	DEISYLANE BERTANHA DE SOUZA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
26606	EDUARDO BARROSO REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025.1
25575	ELIANE MARTA BARRETO NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27530	ELIETE TEIXEIRA FERNANDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
28223	ELIZABETH VIANA SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100680	ELIZANGELA CARVALHO PICOLI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
29121	ERICA LUIZ HONORIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2021
100268	FABIANA NOGUEIRA VIANA FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
26592	FABIO JOSE GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024.1
100487	FABRICIO MASSOTE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2021
26804	FLAVIA PINES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28374	FLAVIO FARIA RICARDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2020
100509	FREDERICO DA SILVA CESARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26941	FREDERICO DA SILVA CESARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
27253	GENILDA BERNADINO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28270	ISRAEL VEIGA DE MENEZES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023.1
27504	IVA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28903	JANAINA PEREIRA DE LIMA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27386	JONES MACHADO PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28151	JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
29170	KARLA GLAYSIA AZEREDO LOURENCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
28217	KARYNA REIS DO VALLE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
26615	KATIA GOMES BARRETO SALGUEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26479	LEILA AREAS MARINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
100488	LEILA CERQUEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27064	LELIANA DA SILVA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023

26352	LEONARDO BATH BACELAR DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2021
25923	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100570	LEONARDO GONCALVES VELASCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26703	LICEA JULIO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27517	LINCOLN MENEZES PEIXOTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26693	LUCIANA PESSANHA ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26555	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100561	LUIS CARLOS PAES VASCONCELOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
28373	LUIS GUSTAVO ESCOCARD GUIMARAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27693	MAGNO PESSANHA ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
28645	MANOEL JORGE DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
25965	MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025.1
25883	MARCIO GIOVANNINI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
28428	MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27372	MARCOS DE LOUREIRO VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023.2
27224	MARCOS ELIAS RIBEIRO CAETANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
26372	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
25727	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27083	MARIA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27190	MARIA DE NAZARE SILVA FRANCISCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
25394	MARIENE MONTEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
27223	MARLETE PEDRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
26621	MATHEUS NEY BASTOS MARQUES PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
26798	MAURILIO FARIA NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28891	MEIRELUCI RESENDE DA CUNHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
100137	MICHELE PEREIRA DA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27835	MICHELLE WILMEN BARCELOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
27837	MIGUEL LOURENCO CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
100481	MIRIAN DA CONCEICAO RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
100480	NADIA CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
28613	PATRICIA AREAS GARCIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
27039	PATRICIA CALDAS GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100035	PAULO DA COSTA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
25683	PAULO ROBERTO MACHADO GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100533	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27617	RAQUEL MOCO PACHECO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
28587	RENATA DA COSTA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2021
28779	RITA DE CASSIA COUTINHO ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27097	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024.2
27029	ROBSON DE SOUZA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024.1
100172	ROMULO MOREIRA FRANCISCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27865	ROSANGELA APARECIDA BORGES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26270	ROSANGELA MOREIRA DE AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
26400	ROSE MARY SOARES SINFLORIO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28176	ROSIENE CONTI FEITOZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28461	ROSILANI BATISTA TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28450	SALVADORA PEIXOTO MONTEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2022
26420	SANGELA MARA DA CUNHA LANDIM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100110	SILVANIA PINTO DA SILVA AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27966	SUELIZA GALVAO VILLELA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27381	TAMARA FREITAS DO NASCIMENTO LADISLAU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
26058	TATIANA SOARES LOUVAIN RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2023
27769	VANESSA MOUTA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
27665	VANUSA ZANELLA COELHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
28928	VERONICA GOMES DUARTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2025
25878	VINICIUS COELHO BASTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
100440	VIVIANE MOREIRA BRAGA PADILHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
40400	WELLINGTON DE MOURA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2024
29039	WELLINGTON DE SOUZA TALON	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2021
40705	MILIANE DA SILVA CERQUEIRA	FUNDECAM	2025
14464	ADEMAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2024
13625	AFONSO GOMES GONCALVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
20078	ALESSANDRA NASCIMENTO RANGEL	GABINETE DO PREFEITO	2024
13087	ALESSANDRO RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13586	ALEX ANSELMET RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18495	ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14778	CARLOS CESAR SOARES DE AZEVEDO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13585	CARLOS JOSE COSTA FERNANDES	GABINETE DO PREFEITO	2024
20140	CARLOS LEANDRO BATISTA S ALCANTARA	GABINETE DO PREFEITO	2024
14786	CLAUDECIR ALMEIDA NOGUEIRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14702	CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO	GABINETE DO PREFEITO	2025

14777	CLECIO ANDRADE DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2024
13568	COROLIANO SIMPLICIO DE MIRANDA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18878	DANIEL MACHADO SOARES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13113	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13943	DANIELLE HENRIQUE CORREA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14788	DAVID RODRIGUES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14755	DENILSON DE SOUZA GERALDO	GABINETE DO PREFEITO	2024
18509	DIEGO JOAO MENDES	GABINETE DO PREFEITO	2025
14028	EDILSON GOMES MEDEIROS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13094	ELIAS MANHAES DE FARIA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13067	ELOY MOUTINHO DA SILVA COSSICH	GABINETE DO PREFEITO	2025
18613	EMMANUELI ROBES AFONSO	GABINETE DO PREFEITO	2024
13565	ENOQUE DE SOUZA MARQUES	GABINETE DO PREFEITO	2025
20098	ERICA AZEVEDO LACERDA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18650	FERNANDA RIBEIRO DE MIRANDA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14005	GEVALDO VIEIRA SOARES	GABINETE DO PREFEITO	2025
18898	GLAUCIA MARIA TAVARES DOS PASSOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13134	HUMBERTO WILI PAES SOARES	GABINETE DO PREFEITO	2025
14715	JOCIMARA DA SILVA DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13612	JONES NUNES PACHECO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18790	JORGE LUIZ DE LEMOS	GABINETE DO PREFEITO	2024
13627	JOSE CLAUDIO MARTINS PINHEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18606	JOSUE LAURO MARTINS	GABINETE DO PREFEITO	2024
18764	KATIA RANGEL LEANDRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
20165	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2024
18500	LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES	GABINETE DO PREFEITO	2025
14734	LUIZ ALBERTO ANDRADE GUIMARAES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13958	LUIZ ANTONIO ALMEIDA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14754	LUIZ MAURICIO GOMES CARVALHO RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO	2025
20065	MANOEL CARLOS DA SILVA GOMES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13591	MANOEL JOSE NOE SALVADOR	GABINETE DO PREFEITO	2025
13544	MARCELO SANTOS DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18670	MARCIA CRISTINA FERREIRA LATERCA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18840	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13575	MARCOS VENICIO AZEVEDO DE CARVALHO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13919	MARLO RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO	2025
18499	MARY CRISTINA COSTA BERRIEL DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13620	NICACIO FERREIRA MENDES	GABINETE DO PREFEITO	2024
20114	NILSON CHAGAS MACIEL	GABINETE DO PREFEITO	2025
13617	OSVALDO DE FREITAS CUNHA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13101	PRISCILLA RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
14739	RALPH LEANDRO MATOS XAVIER	GABINETE DO PREFEITO	2025
18572	RAPHAEL DA ROCHA GUERRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18844	RAPHAEL GOMES MOREIRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13584	ROBERTO BARROS FERNANDES	GABINETE DO PREFEITO	2025
18545	ROBSON DE MELLO RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2024
18536	RODRIGO DE JESUS PINHEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13582	RUBENS RIOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
14733	SERGIO ANTONIO TINOCO MARTINS	GABINETE DO PREFEITO	2024
13561	SERGIO LIMA BARRETO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18660	SIMONE SIQUEIRA MANHAES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13631	WALCY DE AZEVEDO MOCO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13613	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14710	ZILMAR FRANCA TERRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
40490	RAFAEL MAGALHAES GAMA	PROCON	2025
41825	ISABELA DE AZEVEDO ULLIAM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2025
38110	MARIO GUSTAVO RIBEIRO COUTO DE M PALMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2021
34665	RAQUEL AZEVEDO GAMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2025
41583	SULEDIL BERNARDINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2025
14179	ALEXANDRA DOS SANTOS PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	2025
41606	POLIANA ROMERO MILLER	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
40466	KAMILA OLIVEIRA BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
19601	PALOMA CAMPOS CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
41100	PAULO RICARDO VIEIRA PINTO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
19668	ROSANGELA DE SIQUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025

33975	SONIA MARIA MAGALHAES LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2023
34428	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
19704	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
316936	ADALCY DA SILVA SOARES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317287	ADELINA DOS SANTOS ALVES RABELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318335	ADRIANA AZEVEDO SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318644	ADRIANA MANHAES DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318650	AIRE KATUSCIA DE SOUZA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318355	ALCINEA AZEREDO ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318611	ALESSANDRA RANGEL DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317248	ALINE CARDOSO SOARES FRANKLIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318320	ALINE DA ROCHA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318344	ALINE PAES GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318660	ALINNE LOPES AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318444	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318655	ANA CAROLINA PAULO DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317218	ANA LUISY FRAGA DE AZEREDO MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316960	ANA MARIA BERNARDO DE SOUZA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318333	ANA PAULA SANTANA MARTINS CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318466	ANA TEREZA CARVALHO VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318600	ANDREA BARROSO NARCISO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318622	ANDREIA CRISTINA LEMOS RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318640	ANDREIA RIBEIRO AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318634	ARIANA RANGEL PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318460	ARNALDO DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317228	AUREA MONTEIRO LOBATO MACHADO LAMONICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316938	BEATRIZ LIMA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317219	BERTOLINA NUNES OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316962	BIANCA DA SILVA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317293	BIANCA DE SOUZA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316957	BIANCA GESSARIO COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318418	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317206	BIANCA TERRA DA SILVA COUTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318434	BRENDA PERES SOBRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317209	BRENDDA KAROLYNE LUIZ PORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318371	BRUNA MONTEIRO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318614	BRUNA SILVA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317258	BRUNO PIEDADE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318385	CAMILA DE BARCELOS SILVA MOURA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318384	CAMILA LEITE PEIXOTO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317229	CAMILA DE CASTRO GRASSINI CAETANO CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318279	CARLA JUSTINO DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317244	CAROLINA ROMANO DE MORAES PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317200	CAROLINE DE SOUZA E SILVA GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318246	CAROLINE SEVERINO DOS SANTOS LOUZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318387	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318401	CHRISTIANE ROBERTA PESSANHA N FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316950	CHRISTOVAM GUILHERME NARKEVICS BAYER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316978	CINTIA MENDES GOMES DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317210	CLAUDIA ILANA BELO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318343	CLAUDIA LEMOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317235	CLEIDE MARA ALVES PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317220	CLICIA RANGEL RIBEIRO BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318242	CONCEICAO APARECIDA MONTEZUMA M DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317205	CRISTIANE SILVEIRA FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316985	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318262	DAIANE FERREIRA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317238	DAIANE MOCO VIGNERON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318657	DANIELE DE ABREU GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318671	DANIELLA FIUZA GUILHERME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316940	DEBORA CRISTINA SANTOS SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316956	DEBORA DA SILVA CONCEICAO MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318400	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318370	DEBORA KELLY DE SOUZA GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318597	DILCEIA MACHADO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318424	DILCIANE DE SOUZA LOPES CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318410	GESSICA BARBOSA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316973	DOUGLAS DOS SANTOS P BANDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316949	GISELE CARVALHO DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318610	EDILANE MADALENA CORREA PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318398	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO P SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318365	EDIVANIA DO CARMO ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316937	GISELE SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318609	ELAINE CRISTINA BARREIRAS DE O DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317281	GISELLE BARRETO DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316970	ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318356	GISELLE DE ANDRADES ALVES MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318368	ELIANA DA SILVA SANTOS MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	38295	GLAUCIA TAVARES BENVINDO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318629	ELIANA MACHADO DOS SANTOS DIAS FIRMINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316989	GREYCI MARA DE ALMEIDA DOS S GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318431	ELIANE AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318330	GWENDOLYM CHRISTINA REIS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318663	ELIBIA GOMES CABRAL SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317232	HANAYARA MARIA DE MIRANDA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317275	ELLEN ROSA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317277	HEIDY DOMINGUES FERNANDES NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316939	ELYANNA BRANDAO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317217	HELENA SARDINHA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318261	ERICA PEREIRA MIRANDA MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317257	IGOR BATISTA SOTERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318364	ERICA VENTURA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317254	IONE SEVERIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318342	ESTER VIANA FERREIRA LELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318423	ISABELA ABREU SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318649	EVANILDA DE FATIMA SARDINHA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318472	ISABELA LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318303	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317289	IZABEL CRISTINA MAGALHAES V DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318407	FABIANE RODRIGUES CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318397	IZABOR DE OLIVEIRA AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317262	FELICIO ALVES DE AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317224	JACQUELINE CRUZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317280	FERNANDA AZEREDO PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318386	JESSICA MONTEIRO DA SILVA MIGUEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318268	FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318656	JOIZA PEREIRA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318245	FERNANDA FERNANDES TOLEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317264	JONES DA SILVA MACHADO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318647	FLAVIANE DE SA SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318393	JOSEANE VIEIRA DE PAIVA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318467	FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	41056	JOSELINE BATISTA DA SILVA VAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318276	FRANCIELLEN DOS SANTOS DA PENHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318395	JOSIANE ARAUJO PEGORARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316934	FRANCIELLI RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318267	JOSIANI DE ALVARENGA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318642	GABRIELA FERNANDES DE AZEVEDO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318645	JOSILMA NUNES FERREIRA WOLINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317259	GABRIELA MARTINS FIGUEIREDO COUTINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318441	JOYCE DE FREITAS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318618	GEILSA DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317222	JOYCE GONCALVES LISBOA PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318302	GEISA CARVALHO BARRETO LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317295	JOYCE PENHA FERNANDES CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318461	GERCIELE DA SILVA VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316979	JUCIARA DA SILVA ARRUDA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318661	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318443	JULIA DO NASCIMENTO FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318405	JULIA LOURENCO CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318440	LEONARDO CARNEIRO CHRYSOSTOMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318433	JULIA RIBEIRO MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318453	LEONICE DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318633	JULIANA AZEVEDO NETO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318282	LIGIA MARIA MARTINS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317231	JULIANA CELI ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318621	LILIAN DE SOUZA SIERRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318651	JULIANA CRISTINA DE SOUZA B RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317212	LILIAN FERNANDA PERES PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38647	JULIANA LEITE PEIXOTO SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318484	LILIANE LIMA GAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318450	KAILO PESSANHA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318432	LIVIA NORATO DE VITORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318439	KAMILA ROCHA BERNARDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318426	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317233	KAREN DYANY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318324	LUANDA BATISTA DA SILVA BRITO RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318593	KAREN RANGEL DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318591	LUCAS GONCALVES LOBO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318346	KARINA DA CONCEICAO MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318372	LUCIANA DOS SANTOS CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318435	KARINA REGINA PEREIRA DE ALVARENGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316930	LUCIANA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317243	KAROLYNE GOMES MOREIRA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318620	LUCIANA NOGUEIRA MARTINHO LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316905	KARYNE CORREA PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318664	MAJANA MARIA CARDOSO VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318381	KATIA REGINA AZEREDO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317216	MANUELLI DE SOUZA VASCONCELOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318675	KEILA CARVALHO SILVA DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317234	MARCELA DA SILVA COELHO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
41411	KEILLA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318594	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317221	KEROLAINE GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318255	MARCELLE BATISTA DOS SANTOS PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316992	KEYLA MARA CARVALHO BERNARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316991	MARCELLE DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318666	KICILA SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316931	MARCELY PEREIRA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318447	KISSILA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317225	MARCIA VALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318388	KISSILA FERREIRA MAGRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317290	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318352	KISSILA GOMES DOS SANTOS CALIXTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317266	MARIA CAROLINA ALBINO DE SOUZA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318334	KISSILA SILVA DA CONCEICAO CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318345	MARIA DE FATIMA ANDRADE GOMES COUTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318414	LAIS DOS SANTOS AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316959	MARIA EDUARDA MARQUES DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317230	LAIS TRINDADE DA SILVA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318628	MARIA JOSEFA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317098	LAIS WINIE DA SILVA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318464	MARIA VANUSIA DO NASCIMENTO CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317283	LARISSA FERREIRA DIAS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318277	MARIELI ANDRADE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318412	LARISSY FERNANDES RANGEL QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318603	MARILENE DE ANDRADE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316946	LAVYNIA TINOCO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318250	MARILENE PEIXOTO VILACA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318382	LAYLA RIBEIRO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318264	MARISTELA DA SILVA MACHADO ALBINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317198	LEANDRA QUEIROZ TAVARES AFONSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318383	MAYARA AUGUSTO DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318406	MEIRA NEPOMUCENO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318607	REGIANNE PEIXOTO DE BARCELLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317252	MENEDIANA MOTA ANDRE V DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318380	REGINA CELIA BARBOSA BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317278	MICHELE BANDEIRA APOLINARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316982	REGINA CELIA HENRIQUES S TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318643	MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317265	RENATA DE AZEVEDO TAVARES GUEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316955	MIKELLY MORAIS DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317236	RENATA SILVA MORAIS QUINTANILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316964	MILENA APARECIDA DA COSTA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316952	RENATO GOBBI VETTORAZZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318272	MIRIAN SANTIAGO PESSANHA DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317237	RIVANIA MACHADO SIMOES FIGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316951	MONICA GONCALVES ROCHA RICARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318598	ROBERTO CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318377	MONIQUE DE SOUZA MACEDO DE AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318463	ROSANA DA SILVA DO AMARAL RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317199	MONIQUE MAGALHAES MOTA CAMPISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318367	ROSANA DA SILVA PORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318379	NAGILA NUNES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318429	ROSILEIA DOS SANTOS PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317207	NAJARA BRITO SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318419	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317239	NATALIA MORISSON DE SOUZA MANHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317256	SABRINA NASCIMENTO DE FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318604	NATHALIA CANDIDO CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318374	SABRINA TOSTES OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318284	NATHALIA DA SILVA MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316904	SAMANTHA DOS SANTOS MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316918	NATHALIA FERNANDA RABELLO MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318413	SANDRA MARCIA CRUZ PESSANHA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318613	NELMA RANGEL DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316944	SAYARA PITOTE NETO DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318351	NUBIA ELIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316947	SHAYANE DA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316929	PABLO AUGUSTO FERREIRA DA LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318247	SILVANA AREAS ROSA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316986	PATRICIA FERREIRA BARCELLOS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	316963	SILVANA CONCEICAO PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318402	PATRICIA RIBEIRO MIRANDA VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318624	SILVIA MARCIA DA SILVA FERNANDES RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317250	PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318454	SIMONE CONCEICAO DE LIMA LOUZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318596	PRISCILA DA SILVA GERALDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318257	SIMONE CRISTINA ALVES VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317211	PRISCILA HERCULANO CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317249	SONIA MARIA DA COSTA LIMA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317227	QUEZIA RIBEIRO BORGES PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317288	SORAIA MENDES GOMES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
39830	RACHEL DOS SANTOS MACHADO TORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318438	STEFANY DA CUNHA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316968	RAFAEL DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317196	STEPHANY ALMEIDA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316903	RAFAELA NOGUEIRA GOMES MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318399	STEPHANY COUTO BARCELLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318266	RAQUEL RAMOS DA SILVA MANHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317276	STEPHANY SANTOS DE SOUZA TINOCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318417	RAYANE DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317215	STHEFANY CRESPO CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318404	RAYSA DE SOUZA CRESPO TAVARES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	317298	SUELLEN PESSANHA CORREA GONGORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317282	REGIANE COELHO BARCELLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025	318601	TAINA FIRMINO SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

317223	TAIS BARCELOS JULIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318448	TAMARA CAROLINA GOMES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318631	TARCILA CORREA CORDEIRO ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317251	TARCILA SILVA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318270	TATIANA GOMES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318394	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318665	TELMA MONTEIRO MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317201	THAIANE RIBEIRO DE AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318411	THAINA DA CONCEICAO CARVALHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318391	THAINA SALES DE SOUSA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318409	THAIS DE JESUS CAETANO NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318348	THAIS FELICIANO APRIGIO DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317245	THAIS LANUNCE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318337	THAIS PAES CHAGAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318608	THALIA DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317286	THAMYRES FERNANDES DO N GANDRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318436	THAYNA OLIVEIRA DA SILVA BARCELLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318427	VALERIA ALVES BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318428	VALQUIRIA ROCHA SERVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317208	VANESSA DOS SANTOS SOARES PORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318361	VANESSA MONTEIRO DE BARCELOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317294	VANESSA NEVES PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318252	VANIA MARIA BARBOSA TAVARES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318595	VERONICA DE ALMEIDA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318243	VERONICA DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318403	VERONICA MACHADO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
316935	VERONICA MELO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317268	VICENTE CARDOZO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318606	VICTORIA NILO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317272	WESLEY DE SOUSA BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318459	YARA SILVA NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
40430	AILCE DAS DORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025

23975	ELIZABETH FERREIRA ROSA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2023
24309	JOSIMAIRY GOMES GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025
24450	MARIAH DE OLIVEIRA MARTINS L RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025
14022	MARIZA MELO QUINTANILHA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025
38643	MONICA DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025
14265	PEDRO AUGUSTO MACHADO GARGAGLIONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2021
40555	YASMIM PESSANHA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2025
41073	HENRIQUE PAVONI PESSANHA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2024
33099	LUCIANO FRANCISCO RIOS CALIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2024
40475	MARCELLO MANHAES FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
36515	TAMIRIS BATISTA VITORINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2022
40287	THAIS ANDRADE RONCETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
40412	HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
41512	KAROLINY TAVARES CABRAL TRINDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
34614	AISLAN DE SOUZA COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2023
5662	JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2024
36167	MAGDA RANGEL CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2025
7242	SILVIO TAVARES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2022
34466	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2024
23517	MARCUS LUIZ NOGUEIRA ALBERTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2024
40444	MARIO JORGE SOARES PINTO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2022
14054	PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2024
24420	ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
40543	SUELI ALVES JOVINIANO AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2023
41042	GESY DO COUTO SALLES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	2025
40538	JORGE LUIZ DA SILVA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	2022
35553	WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	2023
38848	ADEMILA DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
36428	ALAINÉ GOMES VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33671	ALESSANDRA CAMPOS MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
24210	ALESSANDRA PEREIRA DE ANDRADE DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
40606	ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34256	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23074	ANA QUELEN PESSANHA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
38972	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39667	ANTONIO LUIS SALGADO BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
34288	ARLETE RIBEIRO TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
23546	AYLLA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
38766	BARBARA FONSECA LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
14173	BERNADETE PEREIRA BRETAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
34066	CARINA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34559	CLAUDIA CHIERICI PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33646	CLAUDIA MARCIA DE SOUSA BARBOZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33657	CLAUDIA SOARES PAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34558	CRISTIAN CASTELAR PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23561	DAVSON AGUILAR GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39420	DILCEIA FELICIO DA COSTA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
41841	EDIMARA PESSANHA PAIXAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
38803	EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33194	EDUARDO GUIMARAES TAVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34914	ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34424	ELESSANDRO DE SOUZA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023

23281	ELIANA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
34301	ELIZETE MARTINS DO ESPIRITO SANTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
13732	EMANUEL AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34303	ERICA DA CONCEICAO B BENTO BALTAZAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33491	FABIA GONCALVES MARTINS VERISSIMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34819	FABIANO MIZEL CAROLINDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33936	FABIO CASTRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024.2
33801	FATIMA DENISE SILVA DOS S GRIGOLATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34242	FRANCIMAR MAIA VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
39697	GABRIEL XAVIER FERREIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
41835	GILCE MARIA DE ALMEIDA SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
38999	GLORIA MARCIA BRITO ANDRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23778	GREICY CAMPISTA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
19042	ISABELLA DE SOUZA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23755	IZABELLA DIAS CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23285	JANAINA MARTINS NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
35338	JANEIDES DIAS DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23255	JANETH SIQUEIRA CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
23263	JESSICA GOMES SALES DE ALVARENGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
8950	JOAO JORGE RODRIGUES GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
9579	JOELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
11350	JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34287	JOSE BENEDITO SINFLORIO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23625	KATIA REGINA PAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025.1
38817	LARISSA CRESPO CRISPIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33581	LAURA KISSILA BATISTA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
40447	LISIANE MARIA DE OLIVEIRA SAAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33582	LUCIANA LIMA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34561	LUCIMAR DIAS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
33775	LUIS OTAVIO VASCONCELOS DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33755	LUIZA MARIA GOMES OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34251	MANOEL JORGE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
36339	MANUELA GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23529	MARCO ANTONIO NEVES IACK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
5737	MARCOS NOEMIO CLACINO LINHARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
21296	MARGARETE LANES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023

12294	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23021	MARIANGELA VIANA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23055	MARINES DOS SANTOS PESSANHA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
6241	MARTA DOS SANTOS BARROS MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23089	MERLUCIA CLEMENTE PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23482	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39180	MIRIAN MIRANDA AMORIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33907	NATALIA MARTINS TEIXEIRA SILVA FLAUSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23262	NATALIA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33770	NEIDIVAR MENDONCA VIANA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34332	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34422	PAULA ALVES RANGEL DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39501	RAPHAEL DA SILVA RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33122	ROBERTA DE BARROS RAMOS VIDON	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34858	ROBERTO BATISTA MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
35324	RODRIGO DOS SANTOS PEDROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33597	ROSIMARI FERNANDES DA PENHA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39002	ROSIMERY DOS SANTOS CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
12291	SANDRA HELENA FERNANDES DE S JOAQUIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23002	SCHIRLEY SOARES DA MOTA FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
23628	TERESA D AVILA SUHETT SANTOS DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
41873	THANIA GOMES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
33678	TIBERIO AUGUSTO ALVES PONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
22941	VALERIA BARROS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
34842	VERONICA TERTULINO DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
33670	VITORIA MONTEIRO MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
24373	JACIARIA NICACIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2024
41929	EDILSON PEIXOTO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2025
23509	CINTIA DE SOUZA VIEIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2024
23792	JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2024
40625	RAMON FERREIRA SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2025
41395	LEONARDO BASTOS MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2025

PORTARIA 378/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **POLICLINICA DO SERVIDOR** Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicadas pela PORTARIA 238/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025.

- POLICLINICA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POLICLINICA DO SERVIDOR							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	41012	CARLOS ROQUE DA SILVA	COORDENADOR DE UBS	ENCARREGADO DE UBS	COMISSIONADO	RECEPÇÃO	
2	23910	CAMILA JORDAIM SCHWAN	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
3	12978	CRISTIANO DE PAULA ARAUJO NETO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
4	33724	DAGMAR DUARTE MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE ENFERMAGEM / TRIAGEM	
5	12725	FLAVIO BERRIEL ABREU	MEDICO I	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
6	38965	FRANCISCO VICENTE MAIOLINO DE LEMOS	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
7	41670	FERNANDA SCHWARTZ E SILVA ROSA	PSICOLOGO III - 24 H	PSICOLOGO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
8	24149	JULIANA FERREIRA PAES BRAUNS	FISIOTERAPEUTA II - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
9	33121	LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA III - 24 H	NUTRICIONISTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 03/12/2025
10	34861	MARTA VALERIA GONCALVES DA SILVA MOTHE	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE ENFERMAGEM / TRIAGEM	
11	35331	SORAYA FORTUNATO DE AZEREDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POLICLINICA DO SERVIDOR							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28122	ANA LUCIA MARTINS FRANÇA	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	-	CARLA BEATRIZ MARAVILHA PECANHA BARRETO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE ENFERMAGEM / TRIAGEM	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	26941	FREDERICO DA SILVA CESÁRIO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	26578	KELLY CHRYSTINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUJAJI	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	27969	MARTHA GOMES BARCELLOS	CIRURGIAO DENTISTA III	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	29169	MARCOS MOTTA RAMOS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 379/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotações do **PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR(PAST)** e do **CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(CEREST)** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicadas pela PORTARIA 239/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025 e PORTARIA 440/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

- PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR(PAST)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR(PAST)							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	34288	ARLETE RIBEIRO TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EXTERNO /HOSPITAL FERREIRA MACHADO: RECEPÇÃO – PRONTO SOCORRO	
2	34772	CARLA MARIA FELISMINDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EXTERNO /HOSPITAL FERREIRA MACHADO: RECEPÇÃO – PRONTO SOCORRO	
3	23612	ESIVALDO JORGE DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO	
4	33606	JOAO BATISTA DE SOUSA MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EXTERNO /HOSPITAL FERREIRA MACHADO: RECEPÇÃO – PRONTO SOCORRO	
5	23614	JORGE DOS SANTOS AMARAL	PSICOLOGO II - 24 H	PSICOLOGO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
6	24258	MARCELO GONCALVES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EXTERNO /HOSPITAL FERREIRA MACHADO: RECEPÇÃO – PRONTO SOCORRO	
7	34366	VANESSA MIRANDA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EXTERNO/ HOSPITAL SÃO JOSÉ – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/EMERGÊNCIA	
8	39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO	
9	43653	YASMIN SOUZA COSTA	CHEFE DE PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR (PAST)	CHEFE DE PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR (PAST)	COMISSONADO	ADMINISTRATIVO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 02/10/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR(PAST)							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	19427	CATIA SILENE MARINS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSITENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO	SERVIDOR CEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(CEREST)							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	43520	MONIKE GONCALVES DA MOTA ALDEA	COORDENADOR DO CENTRO REF REGIONAL SAUDE TRABALHADOR CEREST	COORDENADOR DO CENTRO REF REGIONAL SAUDE TRABALHADOR CEREST	COMISSIONADO	ADMINISTRATIVO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 12/09/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(CEREST)							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25937	ANA CRISTINA ABREU MENDES	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 380/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **UBS SANTA MARIA** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicadas pela PORTARIA 373/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 26/11/2025.

- UBS SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS SANTA MARIA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	34421	ARILCEIA ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	
2	34061	CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO I - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	FARMÁCIA	
3	34324	CARMELITA AMELIA SEUFITELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	
4	23825	DALINA DUARTE SALES CAVICHINI	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DE FISIOTERAPIA	
5	33719	DAYSE LUCIA TEIXEIRA PERDOMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	
6	34504	FILIPE MACHADO POUZADA	ENFERMEIRO III - 24 H	ENFERMEIRO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	
7	34468	ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO	
8	41928	JHENIFFER FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	RECEPÇÃO	
9	34493	PERINO AFONSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	
10	38794	REGINA RAMOS BARROSO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO	
11	42636	REJANE CAMPOS ROBERTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/10/2025
12	34406	VANDERLEIA DA SILVA RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO/SALA DE CURATIVOS/SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/SALA DE VACINA/TRIAGEM	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS SANTA MARIA								
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	OBSERVAÇÃO
	27562	ANDREA DE CASTRO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA II	FISIOTERAPEUTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE FISIOTERAPIA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
	27960	MELISSA DURAQ ESPINDOLA LECA	CIRURGIAO DENTISTA II	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 02/03/2026
	28019	ROMULO HENRIQUES DUTRA	CIRURGIAO DENTISTA II - 24 H	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.004381.2026-10	Eferson Rodrigues Faisca	62/2026

10/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 056/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155596	BUKOVSKI COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA.
02	155597	BUKOVSKI COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA.
03	155604	CAIO TOGNERI SERVICOS MEDICOS LTDA
04	155605	CAZAMARIA DECOR LTDA
05	155601	CCL HEALTH LTDA
06	155613	CERAMICA R. K. CAMPOS LTDA
07	155602	CLIC COLOR LTDA
08	155614	CORREA GERENCIAMENTOS E MANUTENCOES LTDA
09	155598	DAMIAO LIMA HOLDING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
10	155619	E. DOS SANTOS CAMPANHAO HORTIFRUTI E MINIMERCADO
11	155618	GUIMARAES E ARAUJO HOLDING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
12	155595	IGOR LEONAN ODONTOLOGIA LTDA
13	155607	IVO MENDONCA BARRETO
14	155617	K A CHAVES AZEVEDO
15	155606	MALM COMERCIO DE BICICLETA LTDA
16	155593	MANEJAR CURSOS E CAPACITACAO EM SAUDE LTDA
17	155615	NAYARA FLORES TAVARES DE SOUZA PINTO
18	155599	R. A. MENDONCA REPRESENTACOES LTDA
19	155616	RENOVO SAUDE E BELEZA LTDA
20	155603	SMT SHOP LIMITADA

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 060/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- Rosane Ribeiro Soares

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
304440/2021	3426/2026	261536/2021
304441/2021	3426/2026	261537/2021
304442/2021	3426/2026	261538/2021
304443/2021	3426/2026	261539/2021
304444/2021	3426/2026	261540/2021
304445/2021	3426/2026	261541/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2026.

(Replicado por incorreção)

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 064/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Celia Regina Garcia Batista

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
149207/2021	7455/2025	106303/2021
149208/2021	7455/2025	106304/2021
149209/2021	7455/2025	106305/2021
149210/2021	7455/2025	106306/2021
149211/2021	7455/2025	106307/2021
149212/2021	7455/2025	106308/2021

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

PORTARIA SMF Nº 007/2026

PROCESSO Nº 2026.018.000022-0 PR
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 19 de junho de 2026, às 10h (dez horas), ocorrerá a abertura do Edital de Licitação na plataforma LICITANET, Processo nº 2026.018.000022-0-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, especialmente o Anexo III do Termo de Referência, em seu item 4.6, que assim estabelece:

1.4 "DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

1.4.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar o atendimento dos requisitos obrigatórios previstos, apresentando demonstração das especificações/funcionalidades obrigatórias das soluções objeto deste TR devendo ocorrer em conformidade com o estabelecido nos Anexos A-I - LOTE 01 e B -I- LOTE 02.

1.4.2 Após a fase de habilitação, a(s) licitante(s) que for(em) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão) promover a demonstração das funcionalidades dos sistemas em conformidade com o disposto neste TR (Anexos: A-I para o LOTE 01 e B-I para o LOTE 02), a ser(em) analisada(s) pela Comissão Técnica da Prefeitura, designada para a avaliação dos sistemas ofertados pelas empresas participantes do presente certame.

1.4.3 Será assegurada a presença e a participação das demais licitantes a cada apresentação. Durante a apresentação as demais licitantes não terão direito de manifestação, podendo encaminhar suas considerações por escrito ao término da apresentação.

1.4.4 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web.

1.4.5 A Prefeitura disponibilizará computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados.

1.4.6 Concluída a demonstração da Licitante, verificada a conformidade das propostas com os Anexos TR, A-I para o LOTE 01 e TR e B-I para o LOTE 02, a Comissão de Avaliação Técnica emitirá relatório(s) comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

1.4.7 Caso a Comissão de Avaliação Técnica não aprove as funcionalidades do sistema apresentado pela licitante classificada em primeiro lugar, será promovida a demonstração das funcionalidades da segunda classificada, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas nos Anexos TR e A-I para o LOTE 01 e TR e B-I para o LOTE 02.

1.4.8 OS ROTEIROS DE DEMONSTRAÇÃO PARA CADA LOTE consta nos anexos do Termos de Referência.

1.4.9 Todos os documentos e comprovações cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação."

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (prova de conceito), no processo nº 2026.018.000022-0-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes".

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes:

LOTE 01

I - Hayssa Jorge Gonçalves Terra Alves, Matrícula nº 24.323, Subsecretária Adjunta de Atendimento ao Contribuinte

II - Antônio Maria Ribeiro Tavares Matrícula nº 13.832 - Diretor Imobiliário;

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - Coordenador de Tecnologia da Informação.

LOTE 02

I - Márcio Queiróz Morales Matrícula nº 41.820 Subsecretário Geral de Fazenda

II - Marcelo Alvarenga Moço Matrícula nº 13.877 Subsecretário Adjunto de Receita

III - Daniel Victor Rangel Duarte Matrícula nº 40.735 - coordenador de Tecnologia da Informação

Art. 3º - A Verificação de Conformidade (prova de conceito), será realizada em conformidade com as regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0104/2023

Processo nº 2023.018.000036-0-PR
Dispensa De LicitaçãoEmpresa Contratada: CONSERVADORA DE ELEVADORES DE SERV TEC LTDA.
CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva sem fornecimento de peças, para elevador situado no prédio da CONTRATANTE, conforme condições especificadas no Termo de Referência

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/05/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de maio de 2026.

- DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 459.257,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dezenove centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026	Maio/2026	R\$ 459.257,19
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 459.257,19

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: maio/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de maio de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 258.694,81 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026	Maio/2026	R\$ 258.694,81
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 258.694,81

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: maio/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 003C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de maio de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 452.356,12 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 11.417/2026	Maio/2026	R\$ 452.356,12
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 452.356,12

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: maio/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 11 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RABI PRIME CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ANOS INICIAIS LTDA, NOME FANTASIA RABI PRIME NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 07/2026, aprovado em ato de Reunião Plenária de 29/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental na Instituição de Ensino Rabi Prime Centro de Desenvolvimento Infantil e Anos Iniciais Ltda, nome fantasia Rabi Prime, localizada na Rua Pedro Marins, nº 323, Parque Flamboyant I, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (03 meses a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e em horário integral das 08:00 horas às 18:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 73 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 07/2025 – FMS – PRESIDÊNCIA/FMS/GP/PMCG, 05 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE MANIFESTEM INTERESSE EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAMPO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), especialmente o art. 8º, que autoriza a celebração de convênios, acordos e instrumentos congêneres entre instituições de ensino e a Administração Pública para oferta de campos de estágio;

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia, padronização e equilíbrio operacional na disponibilização de campos de estágio do Curso de Medicina nas unidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS;

CONSIDERANDO os impactos assistenciais, a necessidade de supervisão técnica, a ocupação de infraestrutura, o consumo indireto de insumos, o uso de equipamentos, a responsabilidade administrativa e a estruturação necessária ao ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a FMS não recebe valores financeiros nem gera receita, sendo a contrapartida prestada diretamente pelas Instituições de Ensino mediante entrega de bens, materiais, serviços, equipamentos e obras voltados à melhoria das unidades assistenciais, em estrita compatibilidade com a legislação;

TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público FMS nº 001/2025, mediante as regras a seguir disciplinadas:

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objeto **HABILITAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE MANIFESTEM INTERESSE EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAMPO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando à utilização de campos de estágio na rede própria, durante o exercício de 2026, sem transferência de recursos financeiros, mediante prestação de contrapartidas não financeiras, conforme critérios estabelecidos neste instrumento.

Art. 2º Para realização de estágio do Curso de Medicina no âmbito da Fundação Municipal de Saúde deverão ser observadas, pelas Instituições de Ensino e pelos estagiários, todas as legislações e normativas vigentes pertinentes.

Art. 3º Os Acordos de Cooperação Técnica celebrados mediante chamamento desta Resolução terão vigência até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO

Art. 4º O procedimento para habilitação de Instituição de Ensino que manifeste interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica para campo de estágio do Curso de Medicina no âmbito da Fundação Municipal de Saúde será iniciado mediante apresentação da documentação relacionada no art. 5º desta Resolução, observando os prazos constantes no Calendário (ANEXO II).

Art. 5º Para o início do processo de habilitação, as Instituições de Ensino Superior de Medicina deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Requerimento dirigido à Presidência da Fundação Municipal de Saúde solicitando habilitação para celebração do Acordo de Cooperação Técnica, assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino, protocolado presencialmente no Setor de Protocolo Geral da FMS, localizado na Rua Rocha Leão, nº 02, Hospital Ferreira Machado, em dias úteis, no horário entre 08h00 e 16h00;

II – Ato constitutivo da entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição);

III – Cartão de inscrição no CNPJ/MF da entidade solicitante;

IV – Qualificação civil do representante legal que assinará o ACT:

a) Documento de identidade (cópia);

b) CPF (cópia);

c) Ato de nomeação, designação ou credenciamento;

d) Declaração do cargo ou função exercida, endereço e telefone para contato.

V – Plano de Trabalho anual de estágio com duração de 12 (doze) meses, contendo detalhamento da carga horária total de cada setor por semestre, quantidade de alunos por setor e organização do rodízio ou escala, quando houver;

VI – Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do Curso de Medicina, bem como documento de reconhecimento do curso (cópia);

VII – Carta de concordância com a cobrança de contrapartida conforme disposto nesta Resolução (ANEXO IV);

VIII – Declaração de Nada Consta referente ao cumprimento da entrega da contrapartida emitida pela Superintendência de Planejamento, Inovação e Infraestrutura da FMS;

IX – Declaração formal de enquadramento na faixa correspondente ao quantitativo de estudantes, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO III - DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 6º Para fins de participação neste Chamamento Público, as Instituições de Ensino deverão realizar autodeclaração de enquadramento em uma das faixas de alunos vinculados às atividades práticas e estágios curriculares nas unidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS, conforme ANEXO I, observando-se:

I – O enquadramento deverá refletir o número total de alunos potencialmente alocados nas unidades da FMS durante a vigência do termo de cooperação;

II – Para fins de cálculo da contrapartida devida pela Instituição de Ensino, será adotado o Valor de Referência por Teto de Faixa (VRTF), correspondente ao limite máximo de alunos previsto na faixa autodeclarada, independentemente da quantidade efetivamente alocada;

III – O VRTF consiste na multiplicação do valor unitário por aluno pelo número máximo de alunos da faixa, conforme definido no ANEXO I – Tabela de Contrapartidas;

IV – O valor da contrapartida será calculado da seguinte forma:

VRTF = Valor Referencial de Contrapartida x Teto da Faixa

V – O procedimento visa assegurar padronização, previsibilidade, proporcionalidade, equilíbrio e isonomia no uso da rede assistencial da Fundação Municipal de Saúde;

VI – A equipe técnica da FMS poderá realizar auditoria e revisão do enquadramento declarado, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário.

Art. 7º As contrapartidas devidas pelas Instituições de Ensino estarão sujeitas a auditorias realizadas pela Superintendência de Planejamento, Inovação e Infraestrutura da FMS, com colaboração da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da FMS e representante da Instituição de Ensino.

Art. 8º As contrapartidas poderão consistir em:

I – Aquisição de bens permanentes;

II – Aquisição de materiais de consumo;

III – Contratação de empresas especializadas para fornecimento de cursos de capacitação destinados aos profissionais da Fundação Municipal de Saúde;

IV – Contratação de empresas prestadoras de serviços de manutenção ou de outra natureza que atendam às necessidades da FMS;

V – Contratação de empresas para execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 9º As contrapartidas recebidas serão destinadas às unidades de saúde da FMS.

Art. 10. Na formalização do processo de requerimento da contrapartida, a FMS encaminhará às Instituições de Ensino ofício descrevendo o material, bem ou serviço a ser contratado, com respectivo valor estimado, para conferência e manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. Após a entrega do bem, acompanhada da respectiva nota fiscal, ou após a contratação do serviço pela Instituição de Ensino, será elaborado e encaminhado para assinatura o Termo de Contrapartida contendo os valores definitivos da contratação.

Art. 11. Para início das atividades de estágio nas unidades da FMS, as Instituições deverão realizar a entrega da contrapartida definida entre as partes:

I – Até 05 (cinco) dias úteis antes do início do período letivo do 1º semestre do exercício de 2026;

II – Até 05 (cinco) dias úteis antes do início do período letivo do 2º semestre do exercício de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de contrapartida ser em entregas parceladas ou serviços medidos mensalmente, a não entrega ou realização ensejará inadimplemento do Acordo de Cooperação Técnica, ficando a Instituição de Ensino impedida de continuar as atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS após notificação e não atendimento da pendência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não entrega da contrapartida ensejará em inadimplemento do Acordo de Cooperação Técnica ficando a Instituição de ensino impedida de iniciar suas atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No final de cada semestre, verificando que o quantitativo de alunos da Instituição de ensino superou à faixa declarada inicialmente, a Fundação Municipal de Saúde fará o reenquadramento da Instituição de Ensino, com proposição de novos Termos de Contrapartida.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Art. 12. Caberá à Assessoria de Estágios da Fundação Municipal de Saúde:

- I – Verificar todos os documentos contido no art. 5º;
- II – Cadastrar as informações do ACT celebrado ou aditado no sistema de Gerenciamento de Estagiários;
- III – Solicitar a Instituição de Ensino presença do representante legal ou procurador para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica junto à Presidência da FMS;
- IV – Realizar matrícula dos estagiários e emitir crachá de identificação para permissão do início das atividades acadêmicas nas unidades da FMS;
- V – Conferir se o estagiário está com a apólice de Seguro contra acidentes pessoais válido. A responsabilidade da emissão deste seguro é da Instituição de ensino e do estagiário não tendo a FMS a responsabilidade sobre o custo do serviço.

Art. 13. Caberá à Superintendência de Planejamento, Inovação e Infraestrutura da FMS:
I – Submeter a proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica à Presidência da FMS;

- II – Verificar se a Instituição de Ensino está adimplente com a entrega da contrapartida proveniente do ACT firmado anteriormente com a Fundação Municipal de Saúde, devendo, em caso de débito, encaminhar as informações ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde para análise referente a rescisão do ACT;
- III – Elaborar relatório de gestão de contrapartidas no início de cada semestre letivo, com base nas informações dos estagiários cadastrados no gerenciamento de estagiários e ACT para solicitar a regularização da contrapartida;
- IV – Elaborar Declaração de Nada Consta referente ao cumprimento da entrega da contrapartida e das obrigações do ACT.

Art. 14. Caberá à Presidência da Fundação Municipal de Saúde:

- I – Analisar propostas de celebração ou aditamento do ACT apresentado pela Instituição de Ensino;
- II – Submeter à manifestação da área técnica a viabilidade da formalização do Acordo de Cooperação Técnica, quando necessário;
- III – Decidir sobre a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica em virtude de descumprimento de cláusulas pactuadas.

Art. 15. Os preceptores médicos designados pelas Instituições de Ensino, em comum acordo com a Direção Clínica da unidade, terão as seguintes obrigações:

- I – Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos estagiários durante as atividades práticas nas Unidades da FMS;
- II – Garantir observância dos princípios éticos e técnicos no exercício das atividades supervisionadas;
- III – Controlar frequência, pontualidade e cumprimento da carga horária;
- IV – Promover integração dos estagiários às equipes multiprofissionais da rede;
- V – Comunicar à coordenação de estágio da FMS qualquer intercorrência ou conduta inadequada;
- VI – Cumprir e fazer cumprir normas de biossegurança especialmente quanto ao uso obrigatório dos EPIs fornecidos;
- VII – Participar das reuniões de avaliação semestral convocadas pela FMS.

CAPÍTULO V - DA RESCISÃO

Art. 16. O Acordo de Cooperação Técnica será rescindido independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
I – Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos na presente Resolução, normas complementares da FMS e qualquer instrumento que visem regulamentar os estágios nesta Fundação;

- II – Por prévio e expresso acordo firmado entre as partes, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;
- III – Findo o prazo estabelecido da ACT;
- IV – Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata ou falência da Instituição de Ensino;
- V – O não inadimplemento da contrapartida prevista pela ACT após o prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Esta Resolução de Ensino não se aplica às Instituições Públicas de Ensino.

Art. 18. A Declaração de Nada Consta mencionada no Artº 5, IX, referente ao cumprimento da entrega da contra partida e das obrigações do ACT, expedida pela Superintendência de Planejamento, Inovação e Infraestrutura da Fundação Municipal de Saúde, poderá ser adquirida mediante a solicitação por meio do endereço eletrônico dpoffmcampos@gmail.com, observando-se rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos no calendário constante no ANEXO II deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e será aplicável exclusivamente aos Acordos de Cooperação Técnica firmados para o curso de medicina para o ano de 2026.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I

TABELA DE CONTRAPARTIDAS (VRTF)

Valor Unitário Mensal por Estagiário de Medicina: R\$ 1.577,78

Tabela de Faixa de Enquadramento da Instituição de Ensino para Celebração de ACT

Faixa	Quantitativo	Teto da Faixa
Faixa 1	0 a 10 alunos	10
Faixa 2	11 a 60 alunos	60
Faixa 3	61 a 90 alunos	90
Faixa 4	91 a 120 alunos	120

ANEXO II – CALENDÁRIO DE EVENTOS (2026)

EVENTO	PRAZO
Protocolar requerimento (Art.º 5)	De 10/12/2025 a 31/01/2026
Enviar e-mail solicitando comprovação da entrega da contrapartida de 2025/Declaração de nada consta da entrega da contrapartida (Art.5º, VIII)	De 10/12/2025 a 31/01/2026
Entrega da comprovação da entrega da contrapartida de 2025/Declaração de nada consta da entrega da contrapartida	Até 15/02/2026
Previsão da cerimônia da assinatura dos Acordos	4ª semana de março de 2026

ANEXO III

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

- 1) OBJETO A SER EXECUTADO:
- 2) METAS – (DETALHAMENTO DA PROPOSTA);
- 3) ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO;
- 4) SETORES UTILIZADOS POR SEMESTRE;
- 5) CARGA HORÁRIA TOTAL UTILIZADA POR SETOR NO SEMESTRE;
- 6) PREVISÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (JANEIRO/2026 A JANEIRO/2027);
- 7) DURAÇÃO DO CONVÊNIO DE 12 (DOZE) MESES ;
- 8) ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE ESTÁGIO.

Campos dos Goytacazes/RJ,dede 2026.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO

Eu, _____
Identidade nº _____ órgão emissor _____
CPF nº _____ na qualidade de _____
da _____ CNPJ nº _____ concorda
DECLARO para os devidos fins que a Instituição de Ensino concorda com a cobrança de contrapartida de estágio, conforme disposto na Resolução FMS Nº 001/2025, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas.

Campos dos Goytacazes/RJ, de de 2026.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino:

Republicado por incorreção (anteriormente publicada em 08/12/2025).

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 046/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ADEMIR ALVES DA SILVA**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de nº 2025.204.002119-9-PA. **PENSÃO POR MORTE DA EX - SERVIDORA DAMASIA DA SILVA ALVES.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 047/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ADEMIR ALVES DA SILVA**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de nº 2026.099.000010-5-PA. **PENSÃO POR MORTE DA EX - SERVIDORA DAMASIA DA SILVA ALVES.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 048/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) sra **PAULO AUGUSTO TAVARES GOMES**, matrícula n.º:7125 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº 2025.204.001914-8-PA – **PROCESSO ELETRONICO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 049/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o sr (a) **THEREZINHA DE JESUS MENDES MACEDO**, matrícula nº:12209 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.002013-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 050/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o sr (a) **SELMA ALVES**, matrícula nº 26053 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.099.000416-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

PROCON - Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Referência: Malo

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		2.860.950,89 D	37.184,02 C	271.157,78 C	2.589.793,11 D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		2.422.666,72 D	34.375,17 C	255.392,09 C	2.167.274,63 D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.401.054,67 D	36.375,17 C	260.351,94 C	2.140.702,73 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.401.054,67 D	36.375,17 C	260.351,94 C	2.140.702,73 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUI. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		2.401.054,67 D	36.375,17 C	260.351,94 C	2.140.702,73 D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,02 D	0,00	0,02 C	0,00
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,02 D	0,00	0,02 C	0,00
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.401.054,65 D	36.375,17 C	260.351,92 C	2.140.702,73 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.612,05 D	2.000,00 D	4.000,00 D	25.612,05 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.000,00 D	4.000,00 D	4.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	2.000,00 D	4.000,00 D	4.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	2.000,00 D	4.000,00 D	4.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	2.000,00 D	4.000,00 D	4.000,00 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	17.117,05 D	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.29.00	= CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DI	P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES		0,00	0,00	959,85 D	959,85 D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		0,00	0,00	959,85 D	959,85 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	959,85 D	959,85 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	0,00	959,85 D	959,85 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		438.284,17 D	2.808,85 C	15.765,69 C	422.518,48 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		438.284,17 D	2.808,85 C	15.765,69 C	422.518,48 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		648.807,42 D	0,00	0,00	648.807,42 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		648.807,42 D	0,00	0,00	648.807,42 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.126,00 D	0,00	0,00	5.126,00 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	5.126,00 D	0,00	0,00	5.126,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		127.028,66 D	0,00	0,00	127.028,66 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	112.831,96 D	0,00	0,00	112.831,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	14.196,70 D	0,00	0,00	14.196,70 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		72.865,01 D	0,00	0,00	72.865,01 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	10.847,01 D	0,00	0,00	10.847,01 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	P	62.018,00 D	0,00	0,00	62.018,00 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		19.287,75 D	0,00	0,00	19.287,75 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D

Pág. 1 de 8

Marcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora - CRC - RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Mat 8978

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 60292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULT/EDUCAC/COMUNICACAO	P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		424.500,00 D	0,00	0,00	424.500,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	424.500,00 D	0,00	0,00	424.500,00 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		210.523,25 C	2.808,85 C	15.765,69 C	226.288,94 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		210.523,25 C	2.808,85 C	15.765,69 C	226.288,94 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		210.523,25 C	2.808,85 C	15.765,69 C	226.288,94 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	43,00 C	0,00	0,00	43,00 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPREC ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	24.977,02 C	271,92 C	2.726,64 C	27.703,66 C
1.2.3.8.1.01.03	* (-) DEPRECIO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	P	0,00	88,60 C	797,40 C	797,40 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	P	33.214,93 C	2.448,33 C	12.241,65 C	45.456,58 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECI ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	P	152.288,30 C	0,00	0,00	152.288,30 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.860.950,89 C	2.356,31 C	15.534,02 D	2.845.416,87 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		31.444,66 C	2.356,31 C	15.534,02 D	15.910,64 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVIO E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN(F	21.018,82 C	0,00	21.018,82 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.177,27 C	139,76 C	3.612,41 C	4.789,68 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIOES CRT PRZ		1.177,27 C	139,76 C	3.612,41 C	4.789,68 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		1.177,27 C	139,76 C	3.612,41 C	4.789,68 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		1.177,27 C	139,76 C	3.612,41 C	4.789,68 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	1.177,27 C	139,76 C	3.612,41 C	4.789,68 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.248,57 C	2.216,55 C	1.872,39 C	11.120,96 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		9.248,57 C	216,55 C	127,61 D	9.120,96 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		59,33 C	7,04 C	49,74 C	109,07 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		59,33 C	7,04 C	49,74 C	109,07 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F	F	59,33 C	7,04 C	49,74 C	109,07 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		9.189,24 C	209,51 C	177,35 D	9.011,89 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		9.189,24 C	209,51 C	177,35 D	9.011,89 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUICAO AO RGPS	F	9.189,24 C	209,51 C	177,35 D	9.011,89 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	2.000,00 C	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	2.000,00 C	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	2.000,00 C	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	2.000,00 C	2.000,00 C	2.000,00 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		2.829.506,23 C	0,00	0,00	2.829.506,23 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C

Pág. 2 de 8

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MSF 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 60292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		414.352,75 C	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.415.153,48 C	0,00	0,00	2.415.153,48 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		2.415.153,48 C	0,00	0,00	2.415.153,48 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		6.426.885,90 C	0,00	0,00	6.426.885,90 C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		946.030,43 D	0,00	946.030,43 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		7.372.366,33 C	0,00	945.480,43 D	6.426.885,90 C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		550,00 C	0,00	550,00 D	0,00
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DECO INCORP./DESINCORP OBRIG FINANÇ		550,00 C	0,00	550,00 D	0,00
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		3.986.346,89 D	0,00	0,00	3.986.346,89 D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		27.235,33 D	0,00	27.235,33 C	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		3.959.111,56 D	0,00	27.235,33 D	3.986.346,89 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OFF/UNIAO		25.385,53 D	0,00	0,00	25.385,53 D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		25.385,53 D	0,00	0,00	25.385,53 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	147.367,95 D	766.543,27 D	766.543,27 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	128.213,31 D	653.335,28 D	653.335,28 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	104.716,20 D	557.582,98 D	557.582,98 D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNR PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS P/RPPS		0,00	12.685,17 D	66.864,60 D	66.864,60 D
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI		0,00	12.685,17 D	66.864,60 D	66.864,60 D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	12.685,17 D	66.864,60 D	66.864,60 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS		0,00	92.031,03 D	490.718,38 D	490.718,38 D
3.1.1.1.2.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	92.031,03 D	490.718,38 D	490.718,38 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPPS-CONSOLI		0,00	92.031,03 D	490.718,38 D	490.718,38 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	92.031,03 D	490.718,38 D	490.718,38 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	23.497,11 D	95.752,30 D	95.752,30 D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	4.338,32 D	10.845,80 D	10.845,80 D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	4.338,32 D	10.845,80 D	10.845,80 D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	4.338,32 D	10.845,80 D	10.845,80 D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	19.158,79 D	84.906,50 D	84.906,50 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	19.158,79 D	84.906,50 D	84.906,50 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	19.158,79 D	84.906,50 D	84.906,50 D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		0,00	17.154,64 D	88.189,17 D	88.189,17 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	0,00	345,48 D	345,48 D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	345,48 D	345,48 D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00	345,48 D	345,48 D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	345,48 D	345,48 D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	345,48 D	345,48 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	14.345,79 D	72.078,00 D	72.078,00 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	7.957,57 D	44.593,13 D	44.593,13 D

Pág. 3 de 8

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MSF 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 60292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	7.957,57 D	44.593,13 D	44.593,13 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	0,00	1.094,57 D	10.278,13 D	10.278,13 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	0,00	6.863,00 D	34.315,00 D	34.315,00 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	6.388,22 D	27.484,87 D	27.484,87 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID	0,00	0,00	6.388,22 D	27.484,87 D	27.484,87 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,	0,00	0,00	6.219,06 D	26.796,48 D	26.796,48 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	782,30 D	782,30 D	782,30 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	5.436,76 D	26.014,18 D	26.014,18 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	169,16 D	688,39 D	688,39 D
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	0,00	2.808,85 D	15.765,69 D	15.765,69 D
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACAO	0,00	0,00	2.808,85 D	15.765,69 D	15.765,69 D
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	2.808,85 D	15.765,69 D	15.765,69 D
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	2.808,85 D	15.765,69 D	15.765,69 D
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	2.808,85 D	15.765,69 D	15.765,69 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	0,00	2.000,00 D	25.018,82 D	25.018,82 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	107.827,62 C	510.919,51 C	510.919,51 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	0,00	18.372,31 C	100.836,80 C	100.836,80 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00	18.372,31 C	100.836,80 C	100.836,80 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	18.372,31 C	100.836,80 C	100.836,80 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	18.372,31 C	100.836,80 C	100.836,80 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	0,00	0,00	23.018,82 C	23.018,82 C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
4.9.9.5.1.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE DIREITO DIFUSOS	0,00	0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	22.196,09 D	96.989,70 D	4.770.706,13 D	4.792.902,22 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	0,00	96.989,70 D	4.770.706,13 D	4.770.706,13 D

Pág. 4 de 8

Marcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MT 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	0,00	96.989,70 D	3.701.506,13 D	3.701.506,13 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	1.628.000,00 D	1.628.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	1.628.000,00 D	1.628.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	0,00	0,00	1.628.000,00 D	1.628.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	0,00	1.628.000,00 D	1.628.000,00 D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	96.989,70 D	1.004.306,13 D	1.004.306,13 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	0,00	96.989,70 D	1.004.306,13 D	1.004.306,13 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	96.989,70 D	1.004.306,13 D	1.004.306,13 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	87.651,38 D	1.078.298,81 D	1.078.298,81 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	0,00	0,00	9.338,32 D	9.338,32 D	9.338,32 D
5.2.2.9.2.01.03	=* (JANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	0,00	83.331,00 C	83.331,00 C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	22.196,09 D	0,00	0,00	22.196,09 D
5.3.2.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	22.196,09 D	0,00	0,00	22.196,09 D
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	22.196,09 D	22.196,09 D
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRICAO NO EXERCI	0,00	0,00	0,00	22.196,09 D	0,00
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	22.196,09 C	96.989,70 C	4.770.706,13 C	4.792.902,22 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	0,00	96.989,70 C	4.770.706,13 C	4.770.706,13 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00 C	1.069.200,00 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	107.827,62 D	581.299,31 C	581.299,31 C
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	107.827,62 C	487.900,69 C	487.900,69 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	96.989,70 C	3.701.506,13 C	3.701.506,13 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	96.989,70 D	1.692.893,87 C	1.692.893,87 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	96.989,70 C	1.004.306,13 C	1.004.306,13 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	47.569,40 D	273.587,52 C	273.587,52 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	2.139,76 C	5.612,41 C	5.612,41 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	0,00	142.419,34 C	725.106,20 C	725.106,20 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	96.989,70 C	1.004.306,13 C	1.004.306,13 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	96.989,70 C	1.004.306,13 C	1.004.306,13 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	96.989,70 C	1.004.306,13 C	1.004.306,13 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	47.569,40 D	273.587,52 C	273.587,52 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	2.139,76 C	5.612,41 C	5.612,41 C

Pág. 5 de 8

Marcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

MT 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

Referência: Malo

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	142.419,34 C	725.106,20 C	725.106,20 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	0,00	1.177,27 C	1.177,27 C
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC		22.196,09 C	0,00	22.196,09 D	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		2.440.367,81 D	484.261,37 D	7.888.036,86 D	10.328.404,67 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.418.171,72 D	107.827,62 D	3.347.948,16 D	5.766.119,88 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		2.418.171,72 D	107.827,62 D	650.748,16 D	3.068.919,88 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.418.171,72 D	107.827,62 D	650.748,16 D	3.068.919,88 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		2.418.171,72 D	107.827,62 D	650.748,16 D	3.068.919,88 D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	0,00	1.069.200,00 D	1.069.200,00 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	0,00	1.628.000,00 D	1.628.000,00 D
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 D	387.063,89 D	387.063,89 D
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 D	387.063,89 D	387.063,89 D
7.7.1.2.0.00.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 D	387.063,89 D	387.063,89 D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		22.196,09 D	286.978,44 D	4.153.024,81 D	4.175.220,90 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		22.196,09 D	286.978,44 D	1.455.824,81 D	1.478.020,90 D
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	286.978,44 D	1.455.824,81 D	1.455.824,81 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	144.559,10 D	730.718,61 D	730.718,61 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	142.419,34 D	725.106,20 D	725.106,20 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		22.196,09 D	0,00	0,00	22.196,09 D
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.9.9.1.1.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	0,00	2.697.200,00 D	2.697.200,00 D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		2.440.367,81 C	484.261,37 C	7.888.036,86 C	10.328.404,67 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.418.171,72 C	107.827,62 C	3.347.948,16 C	5.766.119,88 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		2.418.171,72 C	107.827,62 C	650.748,16 C	3.068.919,88 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.418.171,72 C	107.827,62 C	650.748,16 C	3.068.919,88 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		2.386.727,06 C	10.837,92 C	374.576,79 D	2.012.150,27 C
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		30.208,06 D	10.837,92 C	374.576,79 D	404.784,85 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.416.935,12 C	0,00	0,00	2.416.935,12 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		0,00	47.569,40 D	273.587,52 C	273.587,52 C

Pág. 6 de 8

Marcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Mat 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

Referência: Malo

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	SALDO NO MÊS	SALDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		0,00	47.569,40 D	273.587,52 C	273.587,52 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		31.444,66 C	2.356,31 C	15.534,02 D	15.910,64 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		22.196,09 C	2.139,76 C	15.406,41 D	6.789,68 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		9.248,57 C	216,55 C	127,61 D	9.120,96 C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	142.202,79 C	767.271,45 C	767.271,45 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	126.630,13 C	654.510,63 C	654.510,63 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	15.572,66 C	91.742,00 C	91.742,00 C
8.2.1.1.4.99.00	= DDR UTILIZADAS EM DEMAIS UTILIZACOES		0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	96.989,70 D	1.692.893,87 C	1.692.893,87 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	96.989,70 C	1.004.306,13 C	1.004.306,13 C
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
8.7.1.2.0.00.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	89.455,31 C	387.063,89 C	387.063,89 C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		22.196,09 C	286.978,44 C	4.153.024,81 C	4.175.220,90 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		22.196,09 C	286.978,44 C	1.455.824,81 C	1.478.020,90 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	286.978,44 C	1.455.824,81 C	1.455.824,81 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	2.139,76 C	5.612,41 C	5.612,41 C
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	142.419,34 C	725.106,20 C	725.106,20 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	142.419,34 C	725.106,20 C	725.106,20 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		0,00	0,00	21.018,82 D	21.018,82 D
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	21.018,82 C	21.018,82 C
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR		22.196,09 C	0,00	0,00	22.196,09 C
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	2.697.200,00 C	2.697.200,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	9.009,35 D	538.822,89 C	538.822,89 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	809,35 C	1.154.070,98 C	1.154.070,98 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	88.789,70 D	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	47.569,40 D	273.587,52 C	273.587,52 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00	2.139,76 C	5.612,41 C	5.612,41 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADADA E PAGA		0,00	142.419,34 C	725.106,20 C	725.106,20 C

Pág. 7 de 8

Marcia Ildenete Mendes Bar.
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

Mat 8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2026**

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 9.0.0.0.0.00.00

Data/Hora de Emissão: 02/06/2026

Referência: Maio

RESUMO:	
ATIVO	2.589.793,11 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.845.416,87 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	766.543,27 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	510.919,51 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.792.902,22 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.792.902,22 C
CONTROLES DEVEDORES	10.328.404,67 D
CONTROLES CREDORES	10.328.404,67 C

Márcia Ildenete Mendes Barreto
Contadora-CRC-RJ 106649/O-6
Matr.: 030004-01

8878

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 030004-01

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

INDEFERIDOS

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

RESULTADO REFERÊNCIA MAIO 2026

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001213/2025	H29911292
PMCG/001417/2025	H29895953
PMCG/001461/2025	H29832348
PMCG/000079/2026	H29919226
PMCG/000092/2026	H29920636
PMCG/000091/2026	H29920637
PMCG/001372/2025	H29917440
PMCG/000074/2026	H29920957
PMCG/000155/2026	H29920096

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001451/2025	H29831678
PMCG/001106/2025	H29805752
PMCG/000647/2025	H29897324
PMCG/000646/2025	H29895607
PMCG/001682/2025	H29909173
PMCG/001688/2026	H29909174

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
Portaria nº 454 de 05 de janeiro 2026

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

RESULTADO REFERÊNCIA: ABRIL - 2026

DEFERIDOS

PMCG/000242/2026	H29923346
PMCG/000247/2026	H29925030
PMCG/000249/2026	H29924446
PMCG/000250/2026	H29924000
PMCG/000251/2026	H29926055
PMCG/000252/2026	H29924478
PMCG/000253/2026	H29925039
PMCG/000254/2026	H29923665
PMCG/000255/2026	H29926058
PMCG/000256/2026	H29926076
PMCG/000257/2026	H29924443
PMCG/000258/2026	H29926015
PMCG/000259/2026	H29925038
PMCG/000260/2026	H29926002
PMCG/000261/2026	H29924629
PMCG/000262/2026	H29924447
PMCG/000263/2026	H29921069
PMCG/000264/2026	H29923376
PMCG/000265/2026	H29924002
PMCG/000287/2026	H29928719
PMCG/000452/2026	H29928717
PMCG/000459/2026	H29924151
PMCG/000461/2026	H29929723
PMCG/000215/2026	H29926409
PMCG/000162/2026	H29926409

PMCG/000248/2026	H29924688
PMCG/000241/2026	H29924098
PMCG/000249/2026	H29925342
PMCG/000266/2026	H29925098
PMCG/000267/2026	H29925046
PMCG/000268/2026	H29911096
PMCG/000271/2026	H29924099
PMCG/000272/2026	H29920348
PMCG/000273/2026	H29924093
PMCG/000274/2026	H29925074
PMCG/000276/2026	H29927179
PMCG/000282/2026	H29926884
PMCG/000283/2026	H29926698
PMCG/000288/2026	H29926047
PMCG/000289/2026	H29924860
PMCG/000229/2026	H29921015
PMCG/000232/2026	H29924639
PMCG/000233/2026	H29921309
PMCG/000187/2026	H29916790
PMCG/000186/2026	H29916789
PMCG/000165/2026	H29921752
PMCG/000218/2026	H29920458
PMCG/000220/2026	H29927408
PMCG/000224/2026	H29923000
PMCG/000225/2026	H29924101
PMCG/000227/2026	H29924462
PMCG/000190/2026	H29925334
PMCG/000213/2026	H29924601

Rafael Crespo
Presidente da CADEP
Portaria 453, de 05 de janeiro de 2026

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

RESULTADO REFERÊNCIA: MAIO – 2026

DEFERIDOS

PMCG/000290/2026	H29925865
PMCG/000311/2026	H29928325
PMCG/000316/2026	H29924626
PMCG/000347/2026	H29925869
PMCG/000352/2026	H29920371
PMCG/000565/2026	H29817459
PMCG/000566/2026	H29915650
PMCG/000679/2026	H29931418
PMCG/000680/2026	H29820305
PMCG/000383/2026	H29927037

INDEFERIDOS

PMCG/000292/2026	H29925682
PMCG/000301/2026	H29923848
PMCG/000302/2026	H29926512



PMCG/000303/2026	H29924843
PMCG/000304/2026	H29922877
PMCG/000305/2026	H29927672
PMCG/000306/2026	H29925354
PMCG/000307/2026	H29924591
PMCG/000308/2026	H29924990
PMCG/000310/2026	H29928816
PMCG/000312/2026	H29928815
PMCG/000313/2026	H29927728
PMCG/000319/2026	H29924796
PMCG/000342/2026	H29928964
PMCG/000344/2026	H29925601
PMCG/000346/2026	H29924010
PMCG/000361/2026	H29929060
PMCG/000454/2026	H29924865
PMCG/000460/2026	H29918746
PMCG/000462/2026	H29921805
PMCG/000463/2026	H29926318
PMCG/000464/2026	H29922646
PMCG/000465/2026	H29922646
PMCG/000466/2026	H29928713
PMCG/000467/2026	H29928752
PMCG/000468/2026	H29930871
PMCG/000469/2026	H29930872
PMCG/000470/2026	H29920381
PMCG/000471/2026	H29926423
PMCG/000472/2026	H29924708
PMCG/000473/2026	H29929687
PMCG/000476/2026	H29929331
PMCG/000479/2026	H29930856
PMCG/000480/2026	H29816510
PMCG/000499/2026	H29929239
PMCG/000309/2026	H29924064
PMCG/000368/2026	H29920586
PMCG/000369/2026	H29920587
PMCG/000370/2026	H29920588
PMCG/000371/2026	H29928040
PMCG/000378/2026	H29924375
PMCG/000377/2026	H29928067
PMCG/000382/2026	H29926311
PMCG/000390/2026	H29926963
PMCG/000406/2026	H29928262
PMCG/000407/2026	H29927240
PMCG/000409/2026	H29926261
PMCG/000411/2026	H29928050
PMCG/000412/2026	H29918356
PMCG/000421/2026	H29931082
PMCG/000431/2026	H29920373
PMCG/000403/2026	H29924892
PMCG/000453/2026	H29925673
PMCG/000448/2026	H29930748
PMCG/000449/2026	H29928591
PMCG/000404/2026	H29924145
PMCG/000389/2026	H29921055

Rafael Crespo
Presidente da CADEP
Portaria 453, de 05 de janeiro de 2026

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 25/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 15/6/2026 a 21/6/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afirm às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e

IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 11/6/2025 a 19/6/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 9 de junho de 2026.

Wellington de Souza Levino

Comandante-Geral

Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Supervisão do RAS	01	15/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	15/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	15/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	15/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	15/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	15/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	15/6/2026	13x19	Calçadão
POG	02	15/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	15/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	15/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	15/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	15/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	15/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas

POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	15/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	15/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	15/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	15/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	15/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	15/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	15/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	15/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	16/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	16/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	16/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	16/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	16/6/2026	07x13	Calçada
POG	02	16/6/2026	13x19	Calçada
POG	02	16/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	16/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	16/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	16/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	16/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	16/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	16/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	16/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	16/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	18/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	18/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	18/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira

POG/TRÂNSITO	01	16/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	16/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	16/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	16/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	16/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	16/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	17/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	17/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	17/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	17/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	17/6/2026	07x13	Calçada
POG	02	17/6/2026	13x19	Calçada
POG	02	17/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	17/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	17/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	17/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	17/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	17/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	17/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	17/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	17/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	17/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	17/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	17/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	17/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	18/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	18/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	18/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	18/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira

POG	02	18/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	18/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	18/6/2026	13x19	Calçadão
POG	02	18/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	18/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	18/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	18/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	18/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	18/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	18/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	18/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	18/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	18/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	18/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	18/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	18/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	18/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	18/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	18/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	19/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	19/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	19/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	19/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	19/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	19/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	19/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	19/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	19/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	19/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	19/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)

POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	19/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	19/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Regional Norte	04	19/6/2026	19x01	Murundu
G.O.E	08	19/6/2026	19x01	Copa do Mundo
G.O.C	08	19/6/2026	19x01	Copa do Mundo
G.P.S	08	19/6/2026	19x01	Copa do Mundo
P.O.	20	19/6/2026	19x01	Copa do Mundo
GTRAN	20	19/6/2026	19x01	Copa do Mundo
Monitoramento (ônibus)	02	19/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	19/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	19/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	19/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	19/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	19/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	19/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	19/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	20/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	20/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	20/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	20/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	20/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	20/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	20/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	20/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	20/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	20/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	20/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	20/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	20/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	20/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/ Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	20/6/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/ Faixa)
Regional Norte	02	20/6/2026	06x14	Santo Eduardo
Regional Norte	04	20/6/2026	19x01	Murundu
Monitoramento (ônibus)	02	20/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	20/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	20/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	20/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	20/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	20/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	21/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	21/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	21/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	21/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	21/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira

POG	02	21/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	21/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	21/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	21/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	21/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	21/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
Regional Norte	04	21/6/2026	19x01	Murundu
Monitoramento (ônibus)	02	21/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	21/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	21/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	21/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	21/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	21/6/2026	19x07	Diversos

EDITAL Nº 26/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do dia 13/6/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

- I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
- II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
- III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e
- IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 11/6/2025 a 12/6/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

- I – à conveniência administrativa;
- II – à necessidade do serviço;
- III – aos critérios fixados;
- IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 9 de junho de 2026.

Wellington de Souza Levino

Comandante-Geral

Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
G.O.E	06	13/6/2026	17x01	Copa do Mundo
G.O.C	06	13/6/2026	17x01	Copa do Mundo
G.P.S	06	13/6/2026	17x01	Copa do Mundo

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

Licitação

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, "in fine", no uso de suas atribuições, vem tornar pública a presente Errata com as alterações promovidas no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Sistema Tributário para de empresa(s) para licenciamento como serviço (Saas) de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o acesso via internet pública, para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, conforme especificações e condições definidas neste Edital e seus anexos, a saber:**

No item 1.4 do edital.

ONDE SE LÊ:

"1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Formulário de Proposta – Anexo I

1.4.2- Minuta de Contrato – Anexo II

1.4.3- Termo de Referência – Anexo III"

LEIA-SE:

"1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Minuta de Contrato – Anexo I

1.4.2- Termo de Referência – Anexo II"

No item 7.15 do edital.

ONDE SE LÊ:

"7.15 (...) ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA."

LEIA-SE:

"7.15 (...) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA."

Por fim, insta destacar que ficam inalterados os demais termos do edital, ressaltando que o instrumento convocatório está disponível no site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>, bem como no site da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br).

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 006/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos, inscrita no CNPJ n.º 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 – Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços n.º 016/2026, 017/2026 e 018/2026, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados, perecíveis e não perecíveis – grupo I, para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Contratos – SEMAC (ÓRGÃO GERENCIADOR) e atender as demandas dos órgãos participantes, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural - SMAPIR, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS, Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC, Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego – SMQE, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Transparência e Controle – SMTC e Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJU, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 6 do Termo de Referência)	UNID	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes								QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
			QUANT. SEMAC	QUANT. SMAPIR	QUANT. SMASC	QUANT. SMCS	QUANT. SMDC	QUANT. SMQE	QUANT. SMS	QUANT. SMTC	QUANT. FMJU					
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06).	Baunilha em aroma artificial - Água, álcool, corante caramelo IV, vanilina e etilvanilina. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em frasco plástico atóxico contendo 30 ml, aprox..	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	224	CR OETCKER	R\$ 4,09	GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.910.344/0001-52
2 - Cota principal (art. 48, LC n.º 123/06).	Bebida láctea, uht, sabor chocolate, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC n.º 259, 20/09/02 e RDC n.º 360, 23/12/03. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml, aprox..	UNID	0	0	52.500	0	0	0	0	0	0	52.500	52.500	ENERGIA	R\$ 0,88	GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.910.344/0001-52
3 - Cota reservada (art. 48, III, LC n.º 123/06).	Bebida láctea, uht, sabor chocolate, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC n.º 259, 20/09/02 e RDC n.º 360, 23/12/03. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml, aprox..	UNID	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	17.500	17.500	ENERGIA	R\$ 0,88	GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.910.344/0001-52
4 - Cota principal (art. 48, LC n.º 123/06).	Biscoito de Sal - tipo Cream Crackers - Composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT.	0	30	7.650	75	108	0	12.240	38	2.258	22.399	22.399	CADORE	R\$ 2,87	GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.910.344/0001-52

<p>5 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito de Sal - tipo Cream Crackers - Composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>2.550</p>	<p>25</p>	<p>36</p>	<p>0</p>	<p>4.080</p>	<p>12</p>	<p>752</p>	<p>7.465</p>	<p>CADORE</p>	<p>R\$ 2,95</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce - tipo recheado, diversos sabores, chocolate, morango. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, chocolate, massa de cacau, leite em pó desnatado, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em embalagem com no mínimo 132g.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.746</p>	<p>2746</p>	<p>ORQUIDEA</p>	<p>R\$ 1,58</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Doce - Tipo wafer recheado sabor chocolate: biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabor chocolate; com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem de no mínimo 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.320</p>	<p>1320</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,75</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce - Tipo wafer recheado sabor morango: biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabor morango; com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem de no mínimo 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.320</p>	<p>1320</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,75</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce integral - Tipo maisena. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, amido, mel, leite em pó integral, soro de leite, sal, fermentos químicos, aromatizantes e emulsificantes. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 350g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>409</p>	<p>409</p>			<p>*Fracassado</p>	
<p>10 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Doce tipo Maisena - Composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 350g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>23</p>	<p>7.500</p>	<p>75</p>	<p>108</p>	<p>0</p>	<p>12.240</p>	<p>38</p>	<p>2.268</p>	<p>22.252</p>	<p>CADORE</p>	<p>R\$ 2,89</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>11 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Doce tipo Maisena - Composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 350g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>7</p>	<p>2.500</p>	<p>25</p>	<p>36</p>	<p>0</p>	<p>4.080</p>	<p>12</p>	<p>755</p>	<p>7.415</p>	<p>CADORE</p>	<p>R\$ 2,89</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>12 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce tipo Mini Wafer, sabor chocolate, isento de gordura vegetal hidrogenada, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>48.750</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>48.750</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,22</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>13 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce tipo Mini Wafer, sabor chocolate, isento de gordura vegetal hidrogenada, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>16.250</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>16.250</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,04</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>14 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce tipo Mini Wafer, sabor morango, isento de gordura vegetal hidrogenada, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>48.750</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>48.750</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,05</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>15 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce tipo Mini Wafer, sabor morango. isento de gordura vegetal hidrogenada, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>16.250</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>16.250</p>	<p>BAUDUCCO</p>	<p>R\$ 1,04</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito doce tipo Roladinho de Goiaba, composição: goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: letina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. Contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada 30g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>18.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>18000</p>	<p>PIRAQUÊ</p>	<p>R\$ 0,99</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Chocolate - Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem aproximada de 400g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4.200</p>	<p>0</p>	<p>24</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>1.373</p>	<p>5647</p>	<p>MABEL</p>	<p>R\$ 2,95</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Maria sem lactose - Deverá conter na descrição do produto a ausência de lactose. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem de no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>264</p>	<p>264</p>		<p>*Fracassado</p>	

<p>19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito Salgado Sabor Original - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas B3, B2, B1, fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio. Acondicionado em embalagens contendo, aproximadamente, 162g com 6 unidades de 27g aprox. em cada pacote. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>40</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>924</p>	<p>964</p>	<p>PIT STOP</p>	<p>R\$ 2,35</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito salgado tipo Polvilho - Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem aproximada de 100g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>13.504</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>13504</p>	<p>CASSINI</p>	<p>R\$ 4,36</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito salgado tipo cream cracker integral: Composto de farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem de no mínimo 365g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>396</p>	<p>396</p>			<p>*Fracassado</p>
<p>22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito tipo Salgadinho sabor Churrasco: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Óleo de soja, Preparado para salgadinho sabor churrasco (sal, soro de leite, óleo composto de palma e soja, maltodextrina, cloreto de potássio, amido modificado e aromatizantes) e Sal. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>17.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>17000</p>	<p>TORCIDA</p>	<p>R\$ 1,14</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Biscoito tipo Salgadinho sabor Queijo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Óleo de soja, Preparado para salgadinho sabor queijo (sal, soro de leite, óleo composto de palma e soja, maltodextrina, cloreto de potássio, amido modificado e aromatizantes) e Sal. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>17.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>17000</p>	<p>TORCIDA</p>	<p>R\$ 1,14</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>24 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Bolinho Sabor de Baunilha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, suco de morango, sal, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e A) suco de amora, umectante: glicerina, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário), conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificante: ácido cítrico e corante natural: carmim. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada de 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20.625</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20.625</p>	<p>ANA MARIA</p>	<p>R\$ 1,35</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>	
<p>25 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Bolinho Sabor de Baunilha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, suco de morango, sal, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e A) suco de amora, umectante: glicerina, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário), conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificante: ácido cítrico e corante natural: carmim. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada de 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.875</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.875</p>	<p>ANA MARIA</p>	<p>R\$ 1,35</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>	

<p>26 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Bolinho Sabor de Chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite em pó integral, cacau em pó, sal, fermento em pó químico (difosfato dissódico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sorbico e emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glicose, água, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido fosfórico, aromatizante, estabilizante: goma xantana e corante: ovos, derivado de leite, soja e de trigo). Pode conter amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, cevada e gergelim. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada de 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20.625</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20.625</p>	<p>ANA MARIA</p>	<p>R\$ 1,43</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>27 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Bolinho Sabor de Chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite em pó integral, cacau em pó, sal, fermento em pó químico (difosfato dissódico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sorbico e emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glicose, água, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido fosfórico, aromatizante, estabilizante: goma xantana e corante: ovos, derivado de leite, soja e de trigo). Pode conter amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, cevada e gergelim. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada de 70g.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.875</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.875</p>	<p>ANA MARIA</p>	<p>R\$ 1,61</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Cereja, com cabo, acondicionada em balde de 2,5kg aprox., com selo de inspeção dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>BDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>		
<p>29 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chantilly para cobertura de recheios - sabor chocolate, Vol de 1 Litro, aprox. Caixa com 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>CESIBON</p>	<p>R\$ 20,00</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>30 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chantilly para cobertura de recheios - sabor morango, Vol de 1 Litro, aprox. Caixa com 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>31 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chantilly para coberturas e recheios - neutro, Vol de 1 Litro, aprox. Caixa com 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>32 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chocolate branco fracionado - para cobertura, em barra de 1 kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima 1 ano.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>33 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chocolate em pó - com 50% de cacau, em embalagem de 01 kg, com selo de aprovação de órgão competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>34 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chocolate fracionado - meio amargo, para cobertura, em barra de 1 kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima 1 ano.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>35 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Chocolate Granulado - Contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante. Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 150g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>34</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1016</p>	<p>1050</p>	<p>*Fracassado</p>

<p>36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Cobertura líquida - sabor maracujá, balde com 04kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competente. Produtos para confeitaria e panificação. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Cobertura líquida - sabor chocolate, balde com 04kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competente. Produtos para confeitaria e panificação. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Cobertura líquida - sabor morango, balde com 04kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competente. Produtos para confeitaria e panificação. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Coco Ralado - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Acondicionado em embalagens plástica contendo 1KG. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>30</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>30</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Coco Ralado - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Acondicionado em embalagens plástica contendo 100g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>400</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>673</p>	<p>1073</p>	<p>MENINA R\$ 2,79 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Corante em líquido: cor amarelo, embalagem contendo aprox. 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Corante em líquido: cor azul, embalagem contendo aprox. 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Corante em líquido: cor branco, embalagem contendo aprox. 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Corante em líquido: cor verde, embalagem contendo aprox. 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Corante em líquido: cor vermelho, embalagem contendo aprox. 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Creme de ameixa - preparado de ameixa pesando entre 4,5 kg a 5 kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a cotar da data de entrega.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>

<p>47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Creme de cebola – pacote com 1 kg , com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6</p>	<p>TEMPEREBEM</p>	<p>R\$ 20,20</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Creme de confeiteiro - pacote com 1 kg , com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Entregar em caixa com 24 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>QUALIMAX</p>	<p>R\$ 21,66</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Creme de leite - UHT homogeneizada, sem necessidade de refrigeração, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>288</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.680</p>	<p>4968</p>	<p>ITALAC</p>	<p>R\$ 2,19</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Doce de Leite - balde com peso líquido de aproximadamente 9,8 kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>		<p>*Fracassado</p>	
<p>51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Emulsificante - pasta cremosa, cor branca acinzentada, utilizada para dar volume e rendimento a sorvetes, bolos, tortas, e etc. Embalagem com 3 kg aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6</p>		<p>*Fracassado</p>	

<p>52 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Erva Doce - em pacote de 500g. Com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>53 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Essência de coco - aroma artificial, para fins alimentícios, acondicionada em vidro de aproximadamente, 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Essência sabor baunilha - aroma artificial, acondicionada em vidro de aproximadamente, 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>55 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Essência sabor laranja - aroma artificial, acondicionada em vidro de aproximadamente, 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>56 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Essência sabor panetone - aroma artificial, acondicionada em vidro de aproximadamente, 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>57 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Fermento químico para confecção de bolos - acondicionada em caixa de 2KG aproximado, contendo 12 unidades e selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>*Fracassado</p>

<p>58 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Fondant, em embalagem de 1 kg, aprox, com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>59 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Frutas cristalizadas - caixa de 10kg, aprox. com selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínimo de 01 ano a contar data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>60 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Ganache Preto - acondicionada em balde de 4 KG aprox., com selo de aprovação dos órgão competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>61 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Gelatina em Pó - Sabores variados morango, uva, framboesa, abacaxi e limão; composto de açúcar, gelatina, sal, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionada em sacos atóxicos, resistente com peso aprox. de 1kg. Prazo de validade mínimo 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>600</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>766</p>	<p>1366</p>	<p>QUALIMAX R\$ 15,50 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>62 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Geleia de Mocotó Sabor Natural - Água, açúcar, extrato proteico (bovino), vitaminas, espessante ágar, corante caramelo, regulador de acidez bicarbonato de sódio e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem tetrapak de 220g, aprox. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>9.500</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4.765</p>	<p>14265</p>	<p>DAMARÉ R\$ 2,15 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>63 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Gergelim branco - embalagem de 1kg, aprox. Ingredientes: Gergelim natural. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>*Fracassado</p>

<p>64 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Goiabada cremosa - em balde de 4,8 kg aprox., com todas as informações nutricionais e nome do fabricante. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>BALDE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4</p>	<p>*Fracassado</p>
<p>65 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Guaraná Natural - Contendo água filtrada, açúcar, acidulante, antioxidante, corante natural e conservadores. Copo plástico de 290 ml, aprox., com tampa aluminizada.. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.640</p>	<p>2640</p>	<p>CHUIÍ</p>	<p>R\$ 0,80 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>66 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>logurte de Frutas - logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas em diversos sabores. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, açúcar, preparado de fruta, polpa de fruta espessante carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural da fruta acidulante, ácido láctico, conservador sorbato de potássio, corante, fermento lácteo, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Garratinha em polietileno contendo, aprox., 170g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses anos a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.188</p>	<p>18.188</p>	<p>FRIMESA</p>	<p>R\$ 1,90 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>67 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>logurte de Frutas - logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas em diversos sabores. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, açúcar, preparado de fruta, polpa de fruta espessante carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural da fruta acidulante, ácido láctico, conservador sorbato de potássio, corante, fermento lácteo, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Garratinha em polietileno contendo, aprox., 170g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses anos a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>4.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.062</p>	<p>6.062</p>	<p>FRIMESA</p>	<p>R\$ 1,90 GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>68 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>lourte sem lactose - Resfriado. lourtte sabor morango 0% lactose. lourtte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Garrafinha em polietileno contendo, aprox., 170g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 2 (dois) meses anos a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>594</p>	<p>594</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>	<p>R\$ 3,24</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>69 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)</p>	<p>Ketchup - acondicionado em embalagem aprox. de 200g, contendo selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 1 ano.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20</p>	<p>PREDILECTA</p>	<p>R\$ 4,45</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>70 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite Condensado - leite integral, açúcar e lactose, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem tetrapak aprox. de 395g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.500</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>96</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.125</p>	<p>5721</p>	<p>PIRACANJUBA</p>	<p>R\$ 5,39</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>71 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite de Coco - Leite de coco natural, concentrado, obtido do endosperma de coco. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Acondicionado em garrafa de aprox. de 500ml. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses anos a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>320</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>192</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>739</p>	<p>1251</p>	<p>BOM COCO</p>	<p>R\$ 5,19</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>72 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite em pó - pacotes de 1 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>ITAMBÉ</p>	<p>R\$ 37,79</p>	<p>DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93</p>

<p>73 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite em Pó Integral – Instantâneo em pó enriquecido com vitaminas e ferro, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Acondicionado em latas de no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Na entrega, somente será aceito o produto com data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.700</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>581</p>	<p>3281</p>	<p>ROMANO</p>	<p>R\$ 15,70</p>	<p>X ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07</p>
<p>74 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite Integral UHT - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>450</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>25.028</p>	<p>31.478</p>	<p>QUATÁ</p>	<p>R\$ 4,25</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>75 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite Integral UHT - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>150</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>8342</p>	<p>10.492</p>	<p>QUATÁ</p>	<p>R\$ 4,25</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>76 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite UHT desnatado: Leite UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Aseptic Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso).Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Embalagem tetrapak esterilizada, aluminizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.254</p>	<p>1254</p>	<p>ITAMBE</p>	<p>R\$ 4,45</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>77 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Leite UHT zero lactose: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses, contendo 1 litro.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1,188</p>	<p>1188</p>	<p>PIRACANJUBA</p>	<p>R\$ 6,28</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>78 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Mistura para bolo em pó sabor chocolate zero açúcar: Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau lecitinado, gordura vegetal, sal, maltitol, polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, aromatizantes, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Acondicionado em embalagens de polietileno, contendo no mínimo 300g, com validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>330</p>	<p>330</p>	<p>LINEA</p>	<p>R\$ 12,86</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>79 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Mistura para bolo neutro, em embalagem de 5 kg. aprox. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Com validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>5</p>			<p>*Fracassado</p>
<p>80 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Paçoca Big Rolha- Pote com 20 unidades, com peso total de 1kg aproximadamente. Contendo informações nutricionais. INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e sal e conservantes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>			<p>*Fracassado</p>

<p>81 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Pão de forma integral fatiado verticalmente: Composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, sal hipossódico e conservador propionato de cálcio. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g, aprox.. Data de validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria. A impressão da data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote deverá ser em "Ink jet". A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso).</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>462</p>	<p>462</p>	<p>PÃO DE MEL</p>	<p>R\$ 7,09</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>82 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Pó para preparo de bebida - de morango com cereais rico em vitamina D, fonte de cálcio, ferro, zinco e Vitaminas B1 e C. Embalagem 380g, aprox.. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade de 12 meses.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.800</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1800</p>	<p>ITALAC</p>	<p>R\$ 7,30</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>83 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Reforçador - Pacote de 5kg, aprox.. Composição a base de amido de milho e/ ou fécula de mandioca, polisorbato 80, ácido ascórbico e alfaamilase. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>			<p>*Fracassado</p>
<p>84 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Refresco em pó com sabor de maracujá - Cada sachê 18g, aprox - Caixa com 18 Unidades. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>	<p>TANG</p>	<p>R\$ 16,00</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>85 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Refresco em pó com sabor de morango - Cada sachê 18g, aprox - Caixa com 18 Unidades. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12</p>	<p>TANG</p>	<p>R\$ 16,00</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>86 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Refrigerante à base de cola - Água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, Aroma Natural. Embalagem plástica, devidamente rotulado. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem: PET com 2 litros.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>594</p>	<p>594</p>	<p>PLUS</p>	<p>R\$ 2,97</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>87 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Refrigerante à base de guaraná - Água gasificada, açúcar, semente de guaraná, reguladores de acidez, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV e conservadores. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Embalagem: PET com 2 litros.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>594</p>	<p>594</p>	<p>PLUS</p>	<p>R\$ 2,98</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>88 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Requeijão cremoso - sem amido e/ou gordura vegetal na composição, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Ingredientes: Leite, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo e estabilizante. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g, aprox. ; A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.360</p>	<p>1360</p>	<p>FRIMESA</p>	<p>R\$ 5,69</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>89 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Requeijão cremoso de uso culinário- sem amido e/ou gordura vegetal na composição, com selo de aprovação dos órgãos competentes - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Ingredientes: Leite, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo e estabilizante. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem de 1kg, aprox. . A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.</p>	<p>PCT.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>SKALA</p>	<p>R\$ 21,43</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>90 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Caju - Especificação técnica: (500ml) Suco concentrado sabor caju, embalado em garrafas pet de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.200</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.917</p>	<p>6117</p>	<p>JANDAIA</p>	<p>R\$ 2,89</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>91 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Goiaba - Especificação técnica: Suco concentrado sabor goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml, aprox.. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.200</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.917</p>	<p>6117</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 2,99</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>92 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Guaraná - Contendo 1 litro, aprox.. Produto elaborado a partir de suco natural, concentrado, aroma natural e aditivos naturais de primeira qualidade. O suco deverá apresentar cor, cheiro e sabor próprios, aspecto com baixa turbidez e poucos sólidos em suspensão. O produto deverá ser isento de corantes e aromas artificiais. Ingredientes: açúcar, acidulante e aroma natural e suco concentrado dos determinados sabores descritos. Deverá conter em sua composição nutricional vitamina c e acidulante ins 330. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade 01 ano a partir da data de fabricação.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.917</p>	<p>2917</p>	<p>BELA ISCHIA</p>	<p>R\$ 7,20</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>93 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Manga - Suco concentrado sabor manga, embalado em garrafas pet de 500 ml, aprox.. Composição mínima: água, suco de manga concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.200</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3200</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 3,29</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>

<p>94 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Maracujá - Suco concentrado sabor maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml, aprox. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.200</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2.917</p>	<p>6117</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 4,00</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>95 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural sabor Uva - Especificação técnica: (500ml) Suco concentrado sabor uva, embalado em garrafas pet de 500 ml, aprox.. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.200</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3200</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 4,00</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>96 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural, sabor caju sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml, aprox..</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6108</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>6108</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 1,42</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>97 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural, sabor uva sem conservante artificial, pronto para beber. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml, aprox..</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>36.297</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>36.297</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 1,42</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>
<p>98 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).</p>	<p>Suco de fruta natural, sabor uva sem conservante artificial, pronto para beber. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml, aprox..</p>	<p>UNID</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12.099</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>12.099</p>	<p>DA FRUTA</p>	<p>R\$ 1,42</p>	<p>GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52</p>



99 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	Uva passas branca - caixa contendo 10 kg, aprox. e selo de aprovação dos órgãos competentes. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	CX	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	*Fracassado
100 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	Uvas passas preta - Embalagem 100g, aprox. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade de 12 meses.	UNID	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400	*Fracassado
101 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	Uvas passas pretas - caixa contendo 10 kg, aprox. A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação (nome e composição do produto); procedência (endereço do fabricante e distribuidor); informações nutricionais; número de lote; data de fabricação e validade; condições de armazenamento e quantidade do produto (peso). Validade de 06 meses a contar da data de entrega.	CX	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	*Fracassado

* Itens fracassados, os preços ficaram acima do estimado pela Administração.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 9 de junho de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Contratos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0197/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria nº 0016/2026, que nomeou Heraldo Alves Ribeiro, para exercer, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Autuação e Distribuição Processual, Símbolo CC4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0198/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 02 de junho de 2026, Rhyann de Almeida Mocaiber Souza e Silva, para exercer, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Autuação e Distribuição Processual, Símbolo CC4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0199/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 09 de junho de 2026, a Portaria nº 0176/2026, que nomeou Claudio Pinheiro de Andrade, para exercer, no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0200/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 10 de junho de 2026, Lazaro Andrade Gomes da Silva, para exercer, no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0201/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste legislativo mencionados abaixo, conforme previsto na Resolução nº 8.019, de 26/06/2008, com redação alterada pela Resolução nº 9.431 de 19/12/2023 e determino ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Diretoria de Recursos Humanos.

PROCESSO n°	SERVIDOR (A)
00391/2026/CMCG	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ
00357/2026/CMCG	CAMILLA LOPES PEREIRA BELO
00381/2026/CMCG	DAYANE COSTA GUILHERME
00355/2026/CMCG	ELANE ALMEIDA FRANÇA
00380/2026/CMCG	FATIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES
00398/2026/CMCG	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
00396/2026/CMCG	JOSE PAES NETO
00397/2026/CMCG	LAYANA VIEIRA GOMES
00366/2026/CMCG	LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA
00382/2026/CMCG	LOHAYNNE SILVA GREGÓRIO PERINI
00390/2026/CMCG	MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
00378/2026/CMCG	MATHEUS HENRIQUES TAVARES BENVINDO RIBEIRO
00387/2026/CMCG	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR
00365/2026/CMCG	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA
00352/2026/CMCG	RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES
00388/2026/CMCG	TIAGO PESSANHA MACHADO

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo nº 140/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação, abrangendo as atividades de desenvolvimento, atualização, manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva de sistemas multiplataformas, com o objetivo de garantir a integridade, a disponibilidade, o desempenho e a modernização dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, promovendo a melhoria contínua dos processos institucionais por meio da tecnologia.**

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes de fls. 982/986 e DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 86.751.658/0001-50. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível no portal www.licitanet.com.br

PUBLIQUE-SE.

"Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

